



# 19º Relatório Mensal de Atividades

Maio/2025

**FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001  
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS  
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

# Sumário

---

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Eventos do Mês
- 07** Informações sobre a Recuperanda
- 08** Estrutura do Passivo
- 09** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 10** Análise Econômico-Financeira – Porto Alegre/RS
- 11** Pontos de Atenção
- 12** Plano de Recuperação Judicial
- 13** Considerações Finais
- 14** Anexos

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **maio/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

# 01. Considerações Iniciais

## Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Mai/25	✓
Livro Razão	Mai/25	✓
Controle dos Adiantamentos	Mai/25	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Mai/25	✓
Extratos Bancários	Mai/25	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Mai/25	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 25 deste relatório)	Mai/25	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Mai/25	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Mai/25	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Mai/25	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Mai/25	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Mai/25	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Mai/25	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Mai/25	✓

# 02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

Evento Ocorrido    Evento Não Ocorrido



\* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

# 03. Eventos Relevantes

## Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

 [www.rjinstitutodecardiologia.com.br](http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br)

 [aj@rjinstitutodecardiologia.com.br](mailto:aj@rjinstitutodecardiologia.com.br)

 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	1.084
TELEFONE	90
WHATSAPP	467

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela acima, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens — por e-mail ou WhatsApp — ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, com o objetivo de conferir maior transparência ao presente feito, seguem breves relatos de eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Carangi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergy; Sindicato

dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
  - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
  - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
  - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
  - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

# 04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;
- 6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados

em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

- 7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.688 comprovantes de pagamento**. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 2.808.384,05	52
SINDISAÚDE	R\$ 6.463.996,87	2438
OUTROS	R\$ 1.112.571,07	198
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.384.951,99</b>	<b>2688</b>

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Em 16/02/2024, a Administração Judicial deslocou-se ao Distrito Federal para a realização de uma visita técnica e uma reunião com os interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) – tema que será abordado no tópico "Visitas Técnicas". Além disso, participou da sessão de mediação, realizada às 15h, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do MPDFT.

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguardava ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia<sup>1</sup>, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, os quais esclareceram que, naquele momento, não havia intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

No dia 13/01/2025 foi realizada nova reunião virtual junto aos interventores do ICTDF e ao Dr. João Paulino, Procurador do Distrito Federal, com o objetivo de atualizar sobre a operação do hospital e expectativa de transição de gestão.

Os interventores informaram que a intervenção permanecerá em vigor até a assunção por outra empresa e que os resultados têm sido excepcionais, com indicadores históricos, como o aumento no número de transplantes cardíacos e o crescimento do faturamento.

<sup>1</sup> <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>  
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

## Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Quanto à perspectiva de chamamento público, foi informado que o processo foi suspenso por 15 dias devido a uma Portaria, com previsão de término em 17/01/2025. A retomada dos procedimentos dependerá da decisão da alta gestão da Secretaria de Saúde e da equipe técnica. Além disso, foi informado que, durante o período em que o chamamento esteve em andamento, foram realizadas visitas de interessados na gestão do hospital.

Posteriormente, questionou-se sobre o leilão do equipamento Angiografia Digital, marca Philips Angio 12, modelo Allura 12, arrematado pelo Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20) pelo valor de R\$ 30.000,00. Os interventores informaram que a matriz foi devidamente comunicada e que a autorização prévia foi solicitada, o que foi comprovado por meio da apresentação dos e-mails enviados à Administração Judicial após a reunião.

Diante disso, faz-se necessária a intimação da FUC para que esclareça o motivo pelo qual não foi pleiteada, em juízo, a autorização para a venda do referido ativo.

Destaca-se que, em 04/02/2025, Germano von Saltiél esteve presencialmente no ICTDF, onde foi recebido pelo Interventor e pelo Procurador do Distrito Federal. Na ocasião, foi informado sobre o chamamento público em andamento para a contratação de um novo gestor e franqueado acesso às instalações do hospital.

Embora questionada tanto por e-mail quanto por telefone, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal deixou de prestar informações atualizadas sobre o andamento do chamamento público, que visa contratação de entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos interessadas na prestação de serviços relacionados à gestão do Instituto de Cardiologia e Transplantes do DF (ICTDF).

Diante da ausência de resposta, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os interventores e a Procuradoria do Distrito Federal, realizada em 09/06/2025, de forma virtual. Participaram o 1º Interventor, o Dr. Mateus Rocha de Lisboa — Procurador Substituto, em razão das férias do Dr. João Paulino — e Germano von Saltiél. Questionados pela AJ sobre o chamamento público para contratação de nova gestora do ICTDF, o procurador informou que encaminhará resposta formal, mas antecipou que não houve qualquer avanço relevante.

Cumprido destacar que o Agravo de Instrumento foi julgado procedente (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000). No julgamento, ficou definido que o juízo recuperacional não possui competência para analisar toda e qualquer matéria relacionada à sociedade em recuperação, incluindo a revisão de atos administrativos expedidos por outros entes estatais.

Em contraposição, o juízo falimentar é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios das sociedades falidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei 11.101/05. Assim, o controle de atos administrativos que envolvam a sociedade empresária em recuperação deve ser tratado na esfera adequada, mediante o ajuizamento da respectiva ação, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Além disso, decidiu-se pela ausência de ilegalidade ou abusividade na decisão administrativa de intervenção. Dessa forma, seja pela incompetência do juízo recuperacional, seja pela inexistência de ilegalidade, o Tribunal de Justiça revogou a decisão que havia concedido a tutela de urgência à Recuperanda, mantendo-se a intervenção.

A Fundação Universitária de Cardiologia, por sua vez, interpôs Recurso Especial, o qual foi concluso para decisão de admissibilidade no dia 02/07/25.

# 05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

---

Em 04/07/2025, foi proferida sentença na Ação Civil Pública nº 0719093-42.2024.8.07.0018, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, na qual se determinou o encerramento da intervenção administrativa no ICTDF, com o reconhecimento de que: (i) a requisição administrativa possui natureza excepcional, precária e temporária; (ii) a situação que ensejou a intervenção — consistente na paralisação dos serviços por falta de insumos — foi devidamente superada, com a retomada da normalidade na prestação dos serviços; e (iii) a manutenção da intervenção por período superior a um ano caracteriza desvio da finalidade legal da medida, configurando abuso de poder.

- O Distrito Federal foi compelido a realizar um novo chamamento público para a seleção da entidade mantenedora do ICTDF, no prazo de 60 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 em caso de descumprimento;
- A decisão reforça que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) não contestou a legalidade da intervenção em si, mas sim a sua perpetuação, que descaracterizou o caráter temporário da medida;
- As preliminares levantadas pelo Distrito Federal, relativas à perda superveniente do interesse processual e à litispendência, foram rejeitadas;
- Reconheceu-se, ainda, a existência de decisão judicial anterior, proferida em outra ação cautelar, que mantém vigente o Acordo de Cooperação nº 001/2019, firmado entre a FUC, a União e o Distrito Federal, o que garante a continuidade dos serviços prestados pelo ICTDF.

**Diante do exposto, conclui-se que a sentença determinou o encerramento da intervenção pública no ICTDF, impondo ao Governo do Distrito Federal a obrigação de promover, no prazo de 60 dias, novo chamamento público para a seleção da entidade que assumirá a gestão do instituto, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 em caso de descumprimento.**

# 06. Eventos do Mês

Julho/2025

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **julho/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
01/07/2025	Manifestação de Rochatecnica Comercio e Assistencia Tecnica De Equipamentos Medico-hospitalares LTDA requerendo o cadastramento nos autos	<b>Evento 1385</b>
03/07/2025	Promoção do Ministério Público na qual <b>i)</b> informou que não vislumbra óbice à alienação do equipamento Ressonância Nuclear Magnética 1,5T, GE Healthcare, modelo Excite Twin, por meio de leilão, como informado pela Recuperanda; <b>ii)</b> manifestou-se pela impossibilidade da alienação dos demais listados nos memorando nº 04/2025 e nº 05/2025, em razão da falta de informações técnicas detalhadas, requerendo a intimação da recuperanda para que especifique a forma de alienação pretendida, a ausência de viabilidade econômica de alienação individual ou em bloco e para que apresentasse o livro razão contábil; e <b>iii)</b> manifestou-se pela improcedência do pedido formulado da União de que os resultados de alienações e apurações de valores fossem mantidos depositados nos autos até que atendida a orientação do STJ no REsp 2.053.240 acerca da juntada das Certidões Negativas	<b>Evento 1386</b>
07/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5141247-45.2025.8.21.0001, ajuizado por Felipe Gonçalves dos Santos	<b>Evento 1388</b>
09/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5141238-83.2025.8.21.0001, ajuizado por Marcos Alexandre Melz Teixeira	<b>Evento 1389</b>
09/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5136906-73.2025.8.21.0001, ajuizado por Tiago Rocha Moyses	<b>Evento 1390</b>
10/07/2025	Decisão proferida pelo juízo na qual <b>i)</b> indeferiu os pedidos de cadastramento nos autos principais; <b>ii)</b> determinou a intimação da credora Gisele Soares Naibert para que tome ciência das informações prestadas pela Administração Judicial; <b>iii)</b> indeferiu o pedido da União de retenção dos valores de alienações nos autos e de suspensão do processo; <b>iv)</b> indeferiu o pedido de retificação de crédito formulado por Sabrina Nalin; <b>v)</b> ratificou a autorização para alienação, mediante leilão, do equipamento Ressonância Nuclear Magnética 1,5T, GE Healthcare, modelo Excite Twin; <b>vi)</b> indeferiu, por ora, o pedido de autorização para alienação dos demais equipamentos dos memorandos nº 04 e 05 de 2025; <b>vii)</b> determinou a intimação da Recuperanda para que pormenorizasse a forma de alienação pretendida, demonstre fundamentadamente, a ausência de viabilidade econômica de alienação individual ou em bloco, apresente estimativas de valor de mercado e junte o livro razão contábil; e <b>viii)</b> determinou a intimação da FUC para que tome ciência dos créditos trabalhistas habilitados administrativamente, conforme petição de Evento 1376 da Administração Judicial.	<b>Evento 1391</b>
17/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5136895-44.2025.8.21.0001, ajuizado por Daiane Beatriz Vach Bernardes	<b>Evento 1404</b>

# 06. Eventos do Mês

Julho/2025

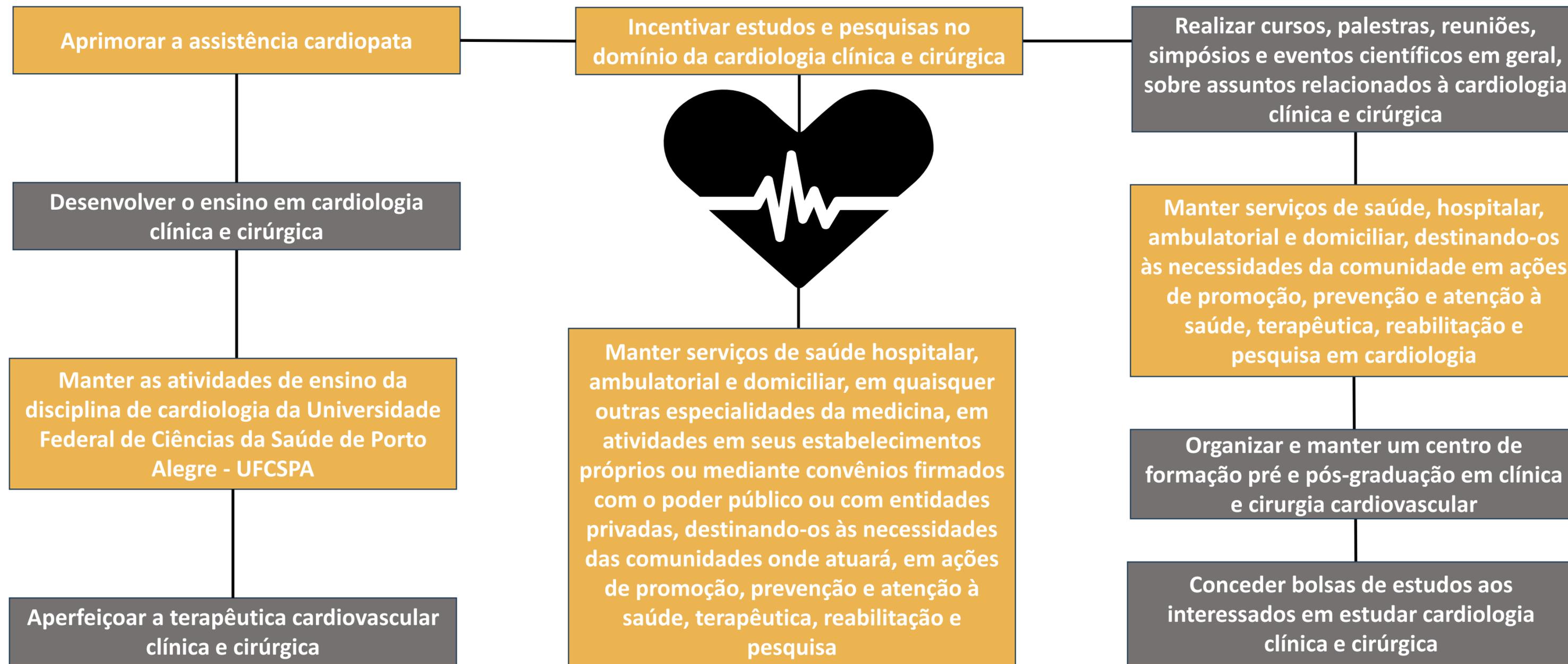
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de **julho/2025**:

Data do Evento	Objeto	Autos
18/07/2025	Manifestação da Administração Judicial na qual conferiu ciência às determinações contidas na decisão de Evento 1391 e informou que aguardará o cumprimento por parte da FUC da alínea “g” da referida decisão	<b>Evento 1405</b>
23/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5133360-10.2025.8.21.0001, ajuizado por Fernanda Senff Guimarães	<b>Evento 1407</b>
25/07/2025	Pedido de habilitação de crédito dos credores Angelita Silva Machado e Rafael Dias do Canto	<b>Evento 1408</b>
25/07/2025	Pedido de habilitação de crédito do credor Rafael Dias do Canto	<b>Evento 1411</b>
26/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5090443-73.2025.8.21.0001, ajuizado por Evandro Rocchi	<b>Evento 1412</b>
26/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5128066-74.2025.8.21.0001, ajuizado por Carla Renata Nascimento de Oliveira e Fabrício Ângelo Vieira	<b>Evento 1413</b>
26/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5150615-78.2025.8.21.0001, ajuizado por Roberto Meimes	<b>Evento 1414</b>
30/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5152250-94.2025.8.21.0001, ajuizado por Reginaldo Hertzog Schwanck	<b>Evento 1417</b>
30/07/2025	Comunicação eletrônica recebida – julgado o incidente de habilitação de crédito nº 5150498-87.2025.8.21.0001, ajuizado por Maria Isabel Britz Dias Campos	<b>Evento 1418</b>

# 07. Informações sobre a Recuperanda

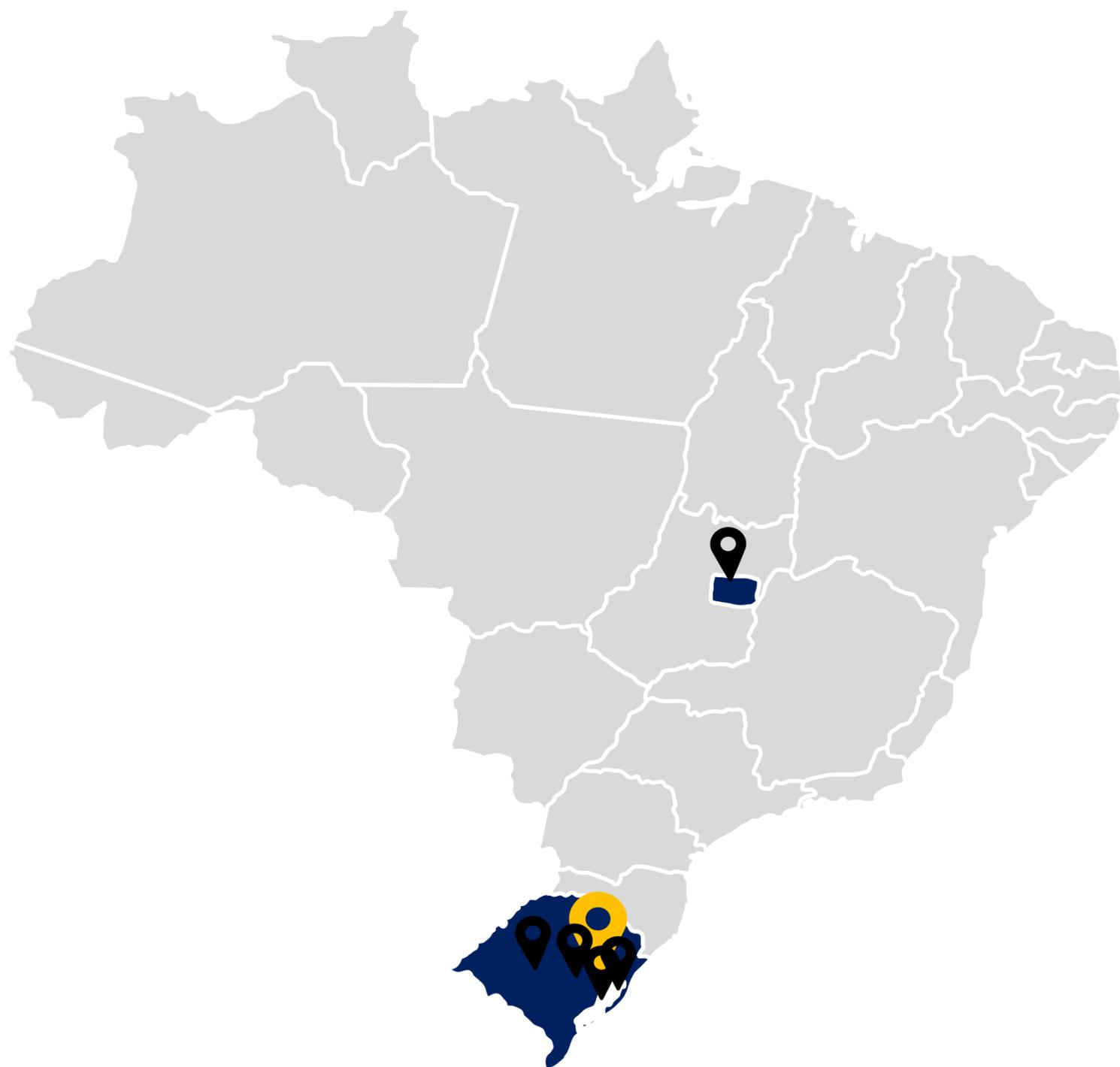
Atividade Operacional

## Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



# 07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



## Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



## Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



## Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



## Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



## Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

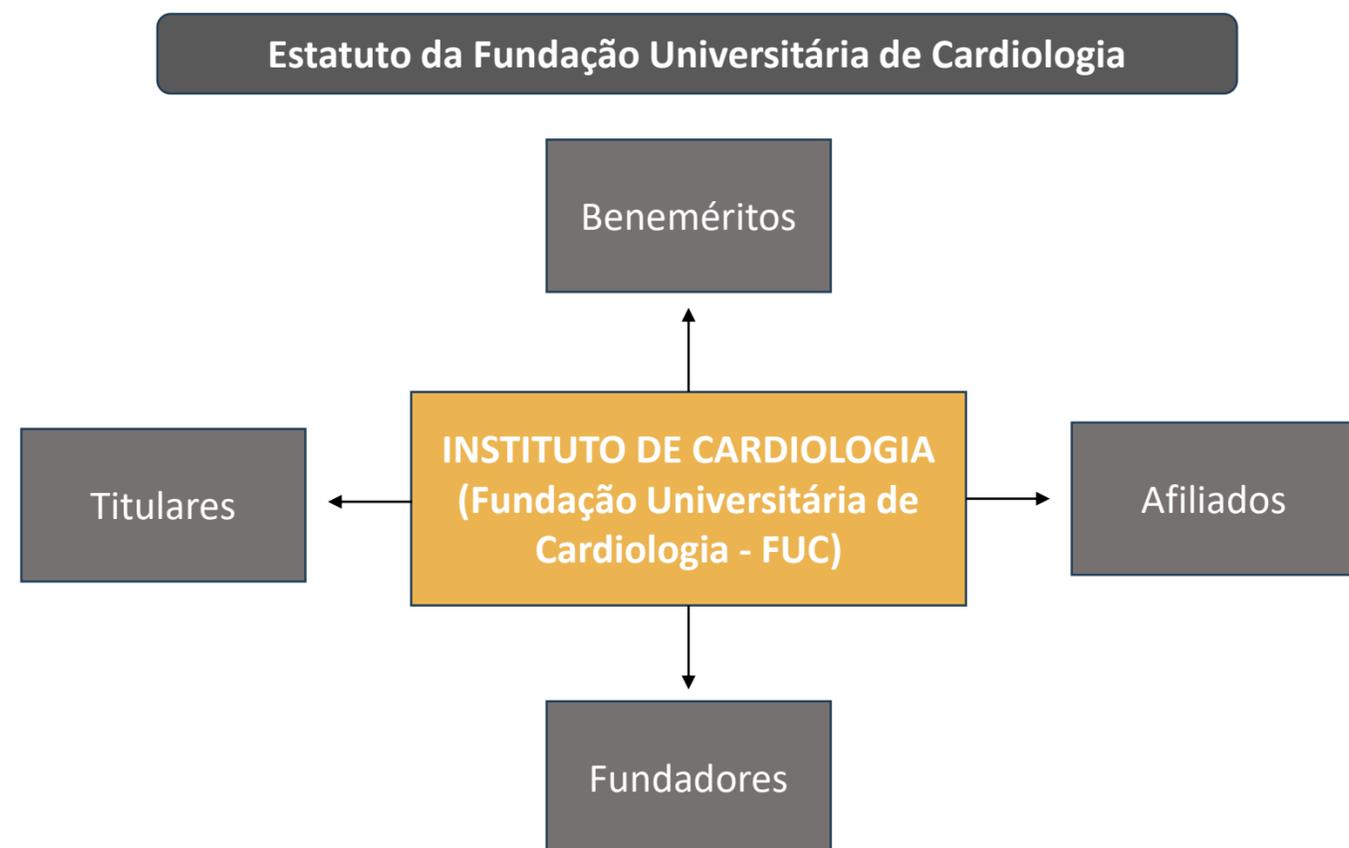


## Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

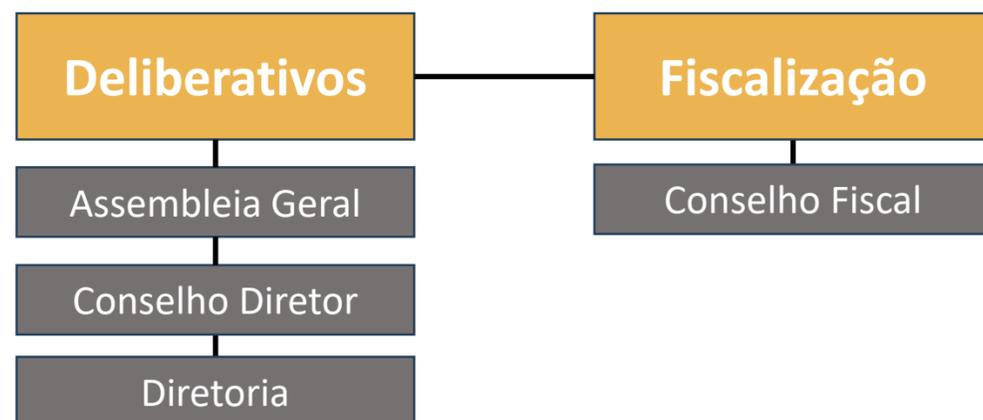
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70131-500

# 07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



**Órgãos de sua Administração**



**Direção e Conselho**

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

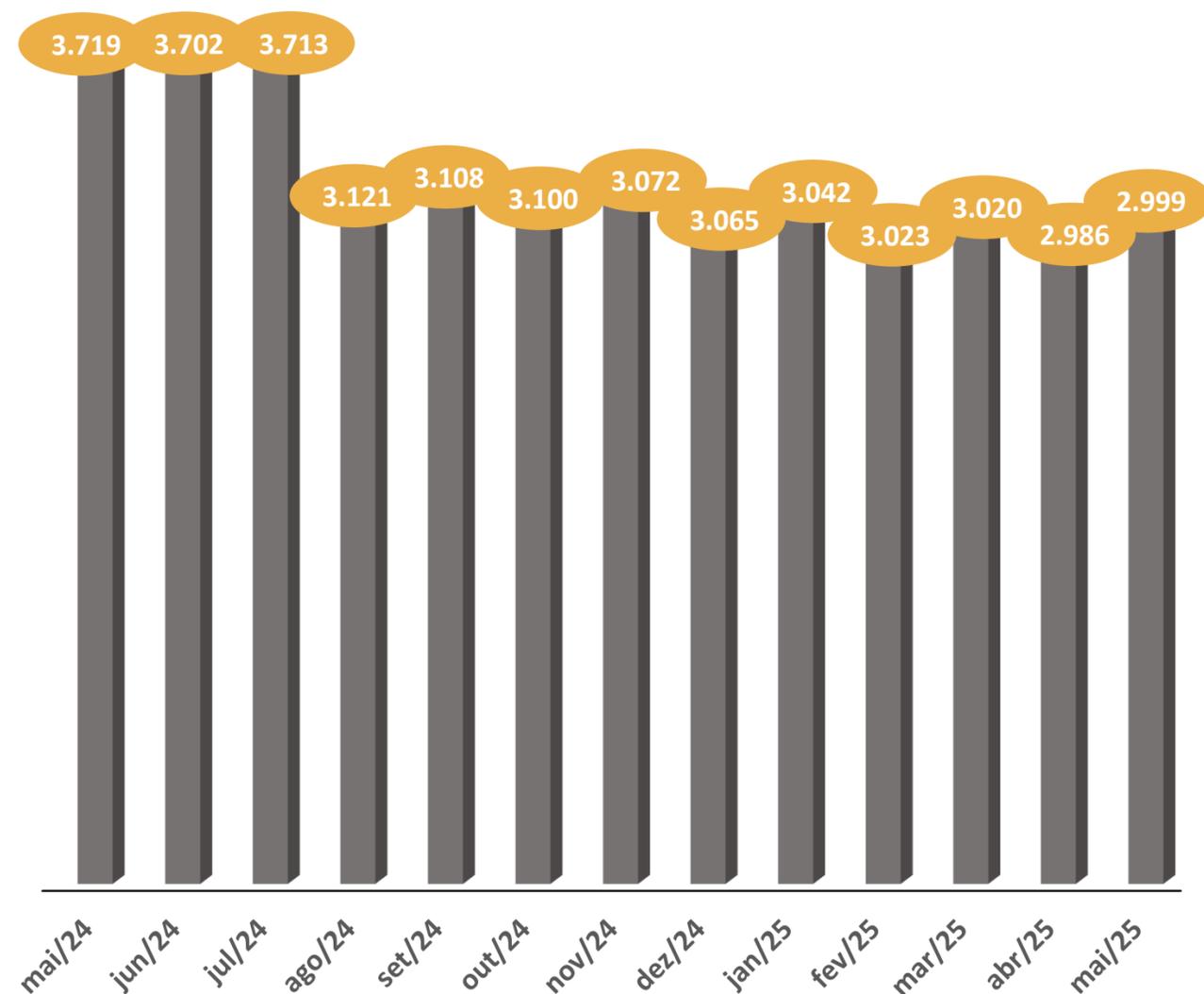
## Breve Histórico



# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Quadro Funcional

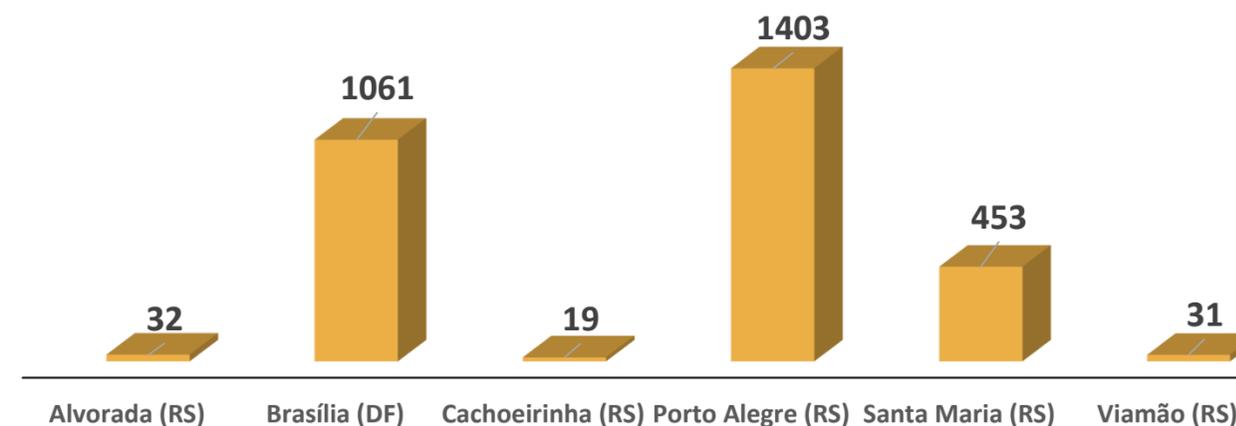
Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre maio/2024 e maio/2025.



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	32	2	6%
Brasília (DF)	1061	19	2%
Cachoeirinha (RS)	19	1	5%
Porto Alegre (RS)	1403	58	4%
Santa Maria (RS)	453	1	0%
Viamão (RS)	31	1	3%
Total	2999	82	3%

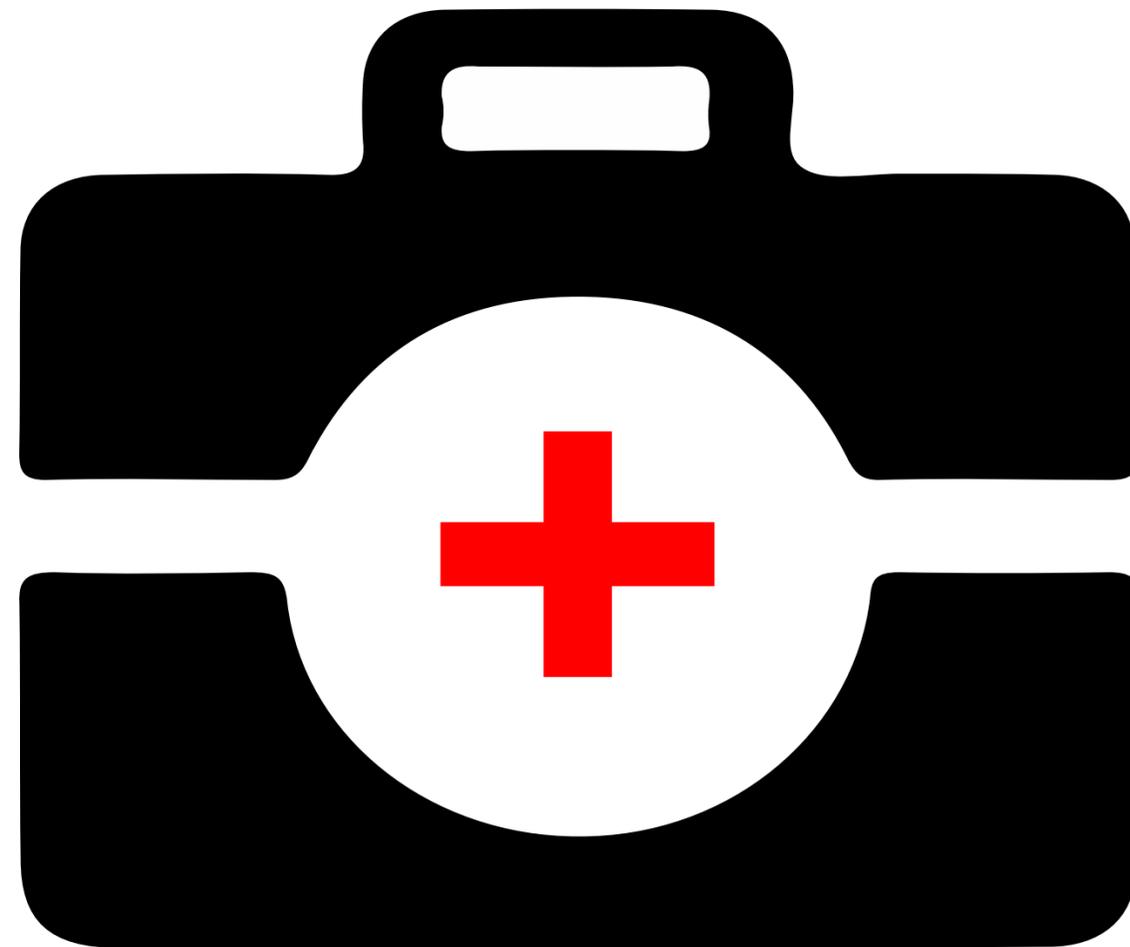
A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de maio de 2025.

Com base nas informações prestadas pelos representantes das Recuperandas, do contingente total de 2.999 funcionários, aproximadamente 400 encontram-se afastados. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.



# 07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 687

Em maio/2025, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de, aproximadamente, R\$ 687 mil reais.

R\$ 70,2

Conforme informações disponibilizadas pelos representantes da Devedora, destaca-se que, atualmente, o **passivo fiscal** perfaz o montante de R\$ 70.203.679,80.

-12%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de maio/2025 apresentou queda de 12%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

79%

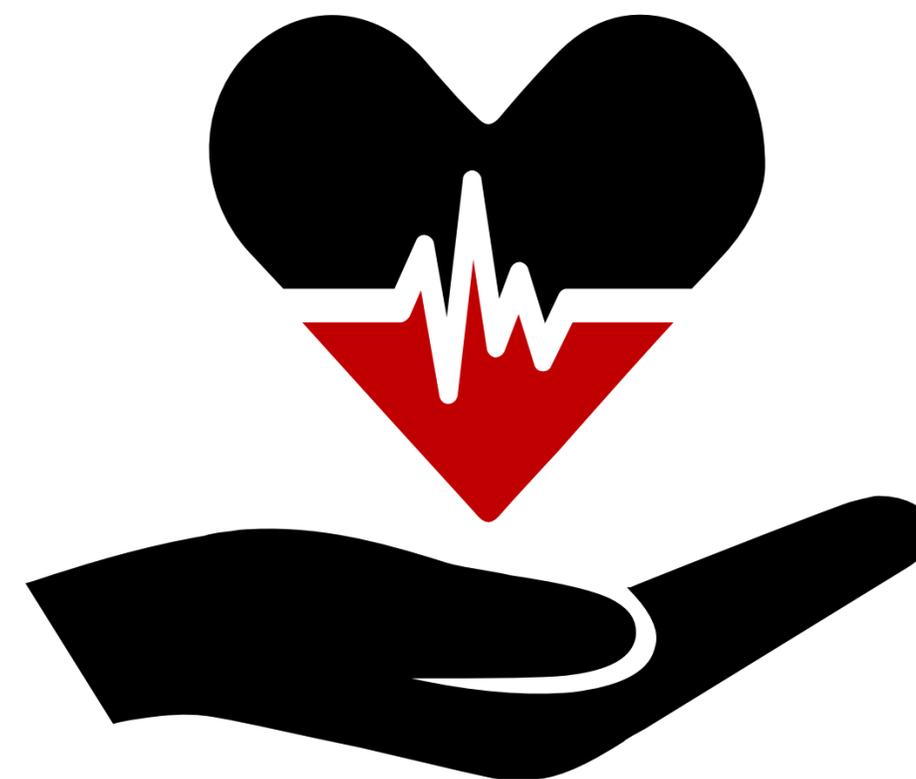
No mês de maio de 2025, a Fundação prestou mais de **157,5 mil atendimentos**. Desse total, **79% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

Considerando **os atendimentos realizados no mês de maio de 2025**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	14.837	12.493	84%
Emergência e pronto atendimento	1.554	640	41%
Internações	1.583	1.169	74%
Pac/dia	11.700	8.911	76%
Cirurgias	627	472	75%
Transplantes	23	20	87%
Procedimentos Hemodinâmica	1.705	1.387	81%
Laboratório	104.741	99.011	79%
Eco	4.250		
RX	3.413		
Eletrocardiograma	8.969		
Ergometria	1.115		
Outros	3.066		
Partos	3		
<b>Total</b>	<b>157.586</b>	<b>124.103</b>	<b>79%</b>



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o quarto mês do exercício social atual, a Fundação prestou, ao total, **157.586 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **79% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

# 07. Informações sobre a Recuperanda

## Demais informações

### Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre maio e julho de 2025, no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a **quantidade total é bastante expressiva**. Por outro lado, nota-se que, entre maio e julho/2025, o número de protestos já reduziu 23%.

Data da consulta	13/05/2025	10/06/2025	07/07/2025	07/07/2025
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	282	275	270	265
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	4281	4107	3660	3261
São Paulo	30	30	30	30
<b>Total</b>	<b>4594</b>	<b>4413</b>	<b>3961</b>	<b>3557</b>

### Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
<b>TOTAL</b>		<b>763</b>	<b>R\$ 515.321.299,83</b>

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 248.082.105,42</b>	<b>R\$ 162.872.594,30</b>	<b>5.959</b>	<b>100%</b>

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	<b>R\$ 109.912.609,69</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 162.912.352,04</b>

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias.** Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R\$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”.

A tabela abaixo foi atualizada em 03/06/2025, conforme informações disponibilizadas, via e-mail, pelos representantes da Devedora. **Atualmente, o passivo fiscal perfaz o montante de R\$ 70,2 milhões.**

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R\$ 403.259,49
	IRRF	2020, 2021 e 2022	PARCELADO	R\$ 29.380.402,77
		ago/22 a abr/23		R\$ 1.260.614,67
		mai/23 a set/24		R\$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/21	GARANTIA-PENHORA	R\$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADO	R\$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R\$ 35.853,52
IRRF	jan/25	R\$ 751.893,18		
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021		R\$ 172.301,91
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.203.679,80</b>

# 08. Estrutura do Passivo

## Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de maio/2025**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de maio/2025	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 3.621.293,38	R\$ 17.402,89	R\$ 4.273.413,81	R\$ 154.745,92	R\$ 216.124,41	R\$ 2.064.919,13	<b>R\$ 10.347.899,54</b>
FGTS	R\$ 15.635.420,57	R\$ 11.083.634,29	R\$ 1.673.140,10	R\$ 9.260.881,84	R\$ 146.782,04	R\$ 1.774.650,18	<b>R\$ 39.574.509,02</b>
IRPJ	R\$ 740.656,85	R\$ 64.118,57	R\$ 961.768,97	R\$ 22.350,33	R\$ 42.662,03	R\$ 252.244,77	<b>R\$ 2.083.801,52</b>
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 6.804,18	R\$ 115,86	R\$ 250,00	R\$ 14.790,95	R\$ 568,04	R\$ 2.722,13	<b>R\$ 25.251,16</b>
IRPF	R\$ 26.582.830,40	R\$ 6.279.586,71	R\$ 11.784.689,67	R\$ 5.592.700,89	R\$ 274.543,96	R\$ 6.782.262,27	<b>R\$ 57.296.613,90</b>
COFINS	R\$ 2.319.717,72	R\$ 448.695,52	R\$ 2.878.876,37	R\$ 275.107,50	R\$ 97.653,31	R\$ 770.382,30	<b>R\$ 6.790.432,72</b>
ISSQN	R\$ 147.103,60	R\$ 27.791,52	R\$ 63.973,76	R\$ 34.936,43	R\$ 397.266,79	R\$ 137.246,75	<b>R\$ 808.318,85</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 346.831,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 346.831,84</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.400.658,54</b>	<b>R\$ 17.921.345,36</b>	<b>R\$ 21.636.112,68</b>	<b>R\$ 15.355.513,86</b>	<b>R\$ 1.175.600,58</b>	<b>R\$ 11.784.427,53</b>	<b>R\$ 117.273.658,55</b>

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 11 de agosto de 2025, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que os valores inscritos em Dívida Ativa foram zerados.

Cumprir referir que, na consulta realizada no mês de maio/2025, os débitos perfaziam o montante de R\$ 7.203.952,08, enquanto que, em junho/2025, o montante atingiu o patamar de R\$ 42.276.443,58.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Econômico-Financeiras

---



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes do mês de **maio/2025**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**[www.rjinstitutodecardiologia.com.br](http://www.rjinstitutodecardiologia.com.br)**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# **09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais**

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	mar/25	abr/25	AH% <sup>1</sup>	mai/25	AH% <sup>2</sup>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>382.802.765</b>	<b>386.627.313</b>	<b>1%</b>	<b>391.535.342</b>	<b>1%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.187.951	124.309.300	-9%	110.687.014	-11%
Clientes	104.746.881	117.176.290	12%	128.473.423	10%
Créditos Diversos	42.496.629	42.491.019	0%	42.225.503	-1%
Adiantamentos	77.836.159	81.553.056	5%	88.963.777	9%
Depósitos Judiciais	1.140.501	1.140.501	0%	1.140.559	0%
Cartão de Crédito	270.368	289.633	7%	314.382	9%
Estoques	18.196.236	18.920.161	4%	18.587.653	-2%
Serviços Terceirizados	339.457	347.650	2%	333.670	-4%
Outros Créditos	422.198	396.408	-6%	615.805	55%
Débitos de Funcionários	166.386	3.295	-98%	193.555	5775%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>256.000.649</b>	<b>258.322.804</b>	<b>1%</b>	<b>259.317.327</b>	<b>0%</b>
Créditos a Longo Prazo	1.228.503	1.239.509	1%	1.250.460	1%
Imobilizado	252.330.075	254.641.224	1%	255.624.796	0%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	2.442.071	0%
<b>Total do Ativo</b>	<b>638.803.415</b>	<b>644.950.116</b>	<b>1%</b>	<b>650.852.669</b>	<b>1%</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025;

AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio/2025 e abril/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, acima, apresentam-se os saldos das contas do Ativo referentes ao período de março a maio/2025. As variações mais significativas, no que tange ao Ativo Circulante, foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Créditos Diversos e Adiantamentos**.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou redução de 11%, em maio/2025, em comparação com o mês de abril. É importante destacar que tal conta é constituída por valores de caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata (99,60%).

Ademais, o saldo de **Clientes**, em maio/2025, apresentou redução de 10% em relação ao período imediatamente anterior, devido, principalmente, aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela e no gráfico apresentados a seguir.

■ Alvorada (RS)

■ Brasília (DF)

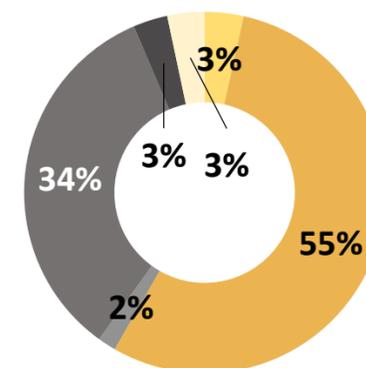
■ Cachoeirinha (RS)

■ Porto Alegre (RS)

■ Santa Maria (RS)

■ Viamão (RS)

Clientes SUS - Maio de 2025



Clientes	Total	%
SUS	R\$ 81.203.391	63%
Convênios privados	R\$ 48.795.648	38%
Particulares	R\$ 1.957.580	2%
Reanálise de glosas	R\$ 8.752	0%
PDD	- R\$ 3.491.947	-3%
<b>Total</b>	<b>R\$ 128.473.423</b>	<b>100%</b>

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

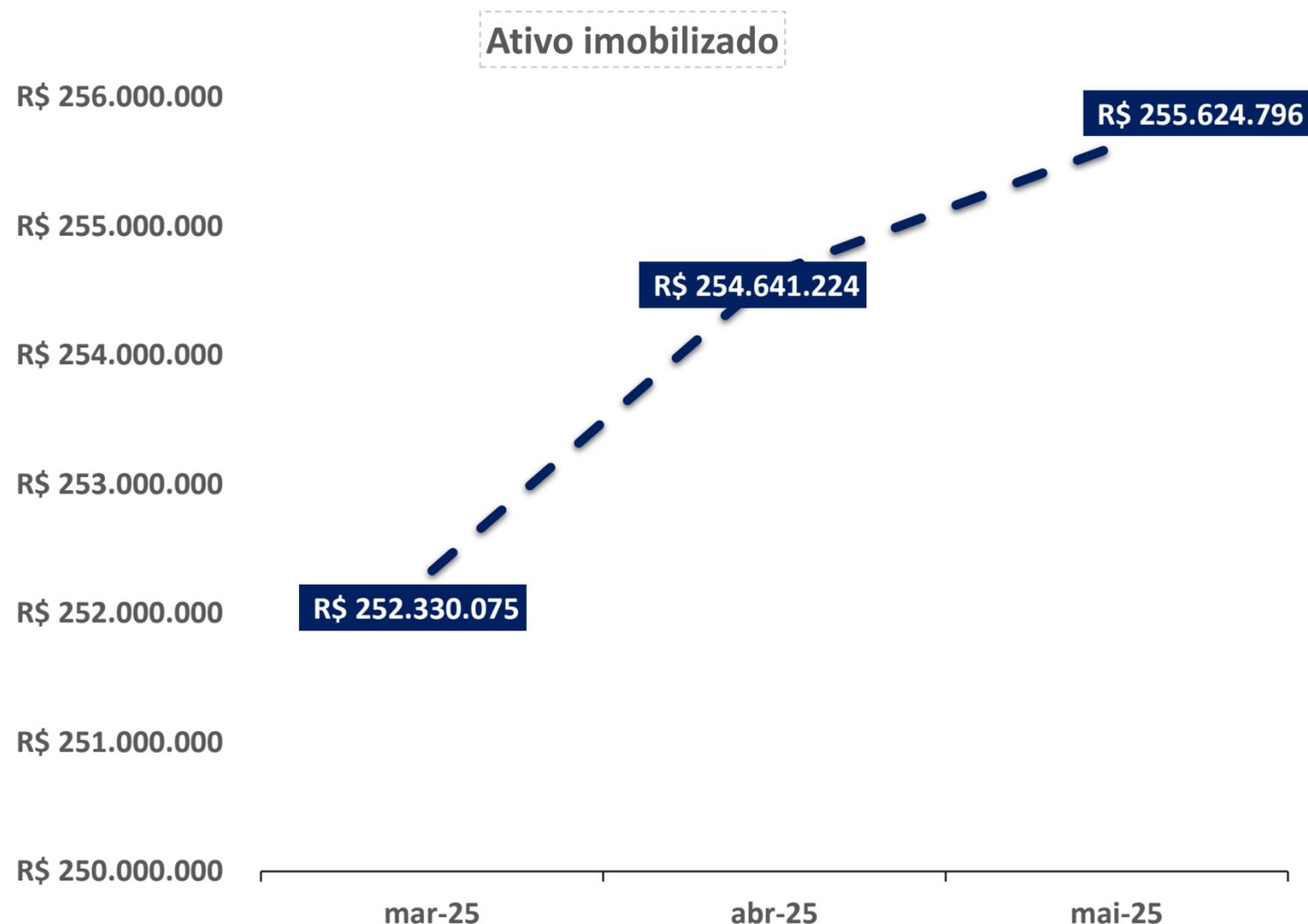
A rubrica **Adiantamentos entre Hospitais (Filiais e Matriz)** atingiu, em maio/2025, o saldo de R\$ 86 milhões, representando 97% do total da conta contábil sintética Adiantamentos. Segundo a entidade, tal conta corresponde a valores de empréstimos ou adiantamentos registrados no ativo da concedente, com contrapartida na rubrica Bancos, pela transferência dos recursos. Na empresa que recebe o recurso, os valores são registrados como empréstimos ou adiantamentos no passivo, com contrapartida a débito em 'Bancos' (ativo). Na consolidação, esses saldos se compensam — o valor concedido (positivo) é confrontado com o valor recebido (negativo) —, permanecendo em aberto no período seguinte, sem impacto no resultado do exercício.

# 09. Análise Econômico-Financeira

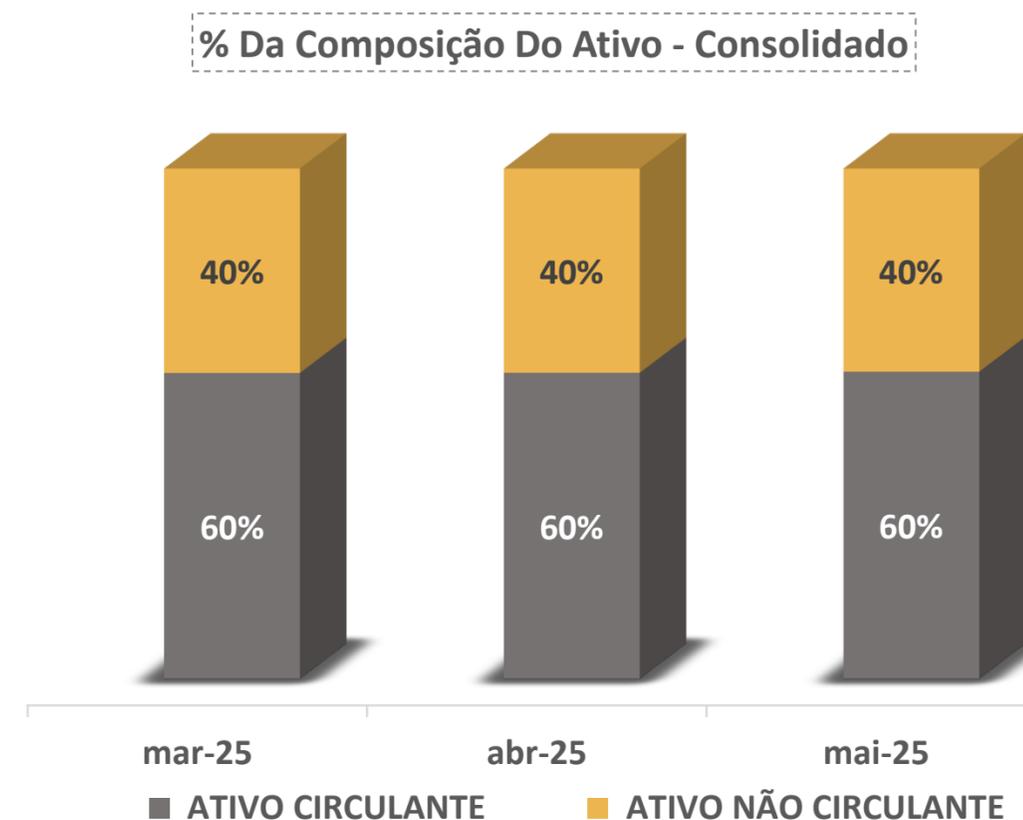
## Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Em maio/2025, o **Ativo Não Circulante** da Recuperanda não apresentou aumento relevante em relação ao saldo registrado em abril/2025.

A rubrica do **Ativo Imobilizado**, em maio/2025, representou 39% do Ativo Total, representando um aumento de R\$ 983 mil em comparação ao mês anterior; tal variação é relativa aos valores do Imobilizado da **Filial de Santa Maria, da Filial de Brasília e da Matriz (Porto Alegre)**.



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:



O gráfico apresenta a evolução da composição percentual do Ativo entre os meses de março/2025 e maio/2025, diferenciando entre Ativo Circulante e Ativo Não Circulante.

Entre março e maio/2025, a composição do ativo manteve-se estável, com o Ativo Circulante representando 60% e o Ativo Não Circulante 40% do total em todos os três meses. Não houve variações percentuais ao longo desse período, indicando uma estrutura de ativos constante nesse intervalo.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

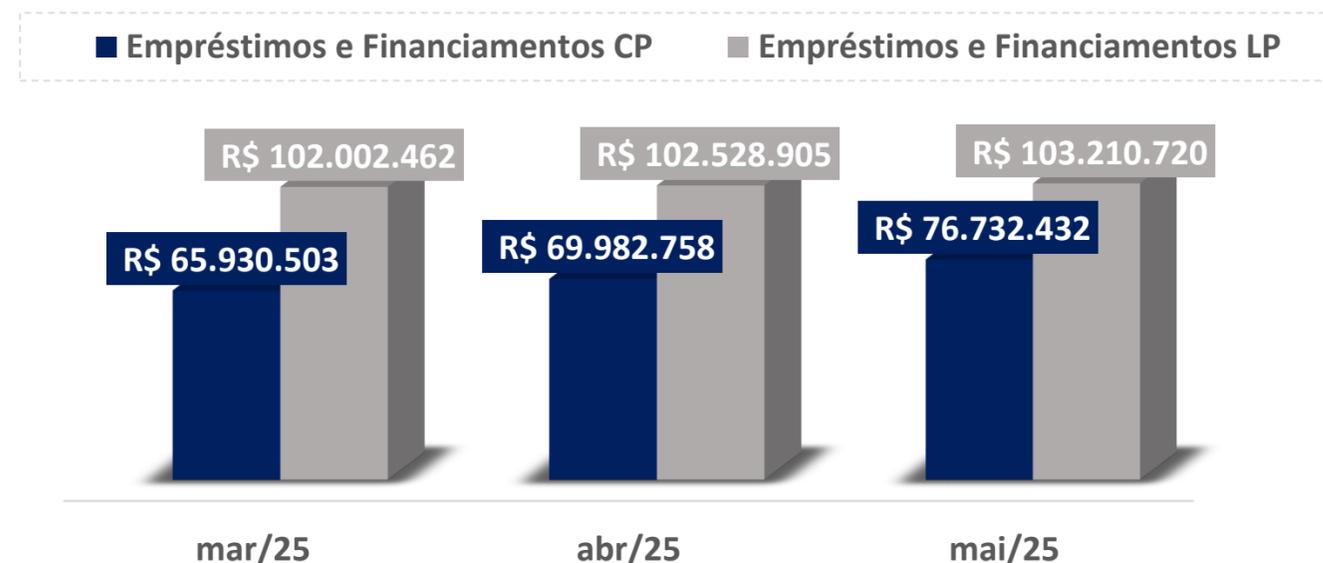
	mar/25	abr/25	AH% <sup>1</sup>	mai/25	AH% <sup>2</sup>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>549.242.385</b>	<b>549.473.392</b>	<b>0%</b>	<b>547.860.303</b>	<b>0%</b>
Fornecedores	69.370.086	69.760.209	1%	71.481.581	2%
Obrigações Sociais e Fiscais	118.898.151	118.740.823	0%	117.652.530	-1%
Obrigações Trabalhistas e Outras	31.248.641	31.271.004	0%	31.468.590	1%
Empréstimos e Financiamentos	65.930.503	69.982.758	6%	76.732.432	10%
Provisões	78.304.870	79.788.497	2%	81.161.571	2%
Obrigações de Convênios	90.343.642	86.905.592	-4%	76.499.403	-12%
Serviços de Terceiros	70.080.135	68.483.615	-2%	68.367.942	0%
Valores de Terceiros	25.038.098	24.512.720	-2%	24.469.178	0%
Débitos com Tarifas e Serviços	28.258	28.175	0%	27.076	-4%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>242.057.536</b>	<b>241.924.814</b>	<b>0%</b>	<b>248.492.357</b>	<b>3%</b>
Empréstimos e Financiamentos	102.002.462	102.528.905	1%	103.210.720	1%
Subvenções para Investimentos	52.923.411	52.307.294	-1%	58.254.690	11%
Provisões Contingências	13.895.664	13.895.664	0%	13.895.664	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	149.757	106.709	-29%	45.042	-58%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	2.061.868	2.061.868	0%	2.061.868	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	9.171.033	9.171.033	0%	9.171.033	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(231.002.956)</b>	<b>(274.876.243)</b>	<b>19%</b>	<b>(274.615.393)</b>	<b>0%</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>560.296.965</b>	<b>516.521.963</b>	<b>-8%</b>	<b>521.737.267</b>	<b>1%</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025;

AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio/2025 e abril/2025.

Na tabela ao lado é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período compreendido entre março a maio/2025.

A rubrica de **Empréstimos e Financiamentos** (Passivo Circulante) apresentou aumento de 10%; já no Passivo Não Circulante, não houve variação expressiva, quando comparados os saldos de maio e abril/2025.



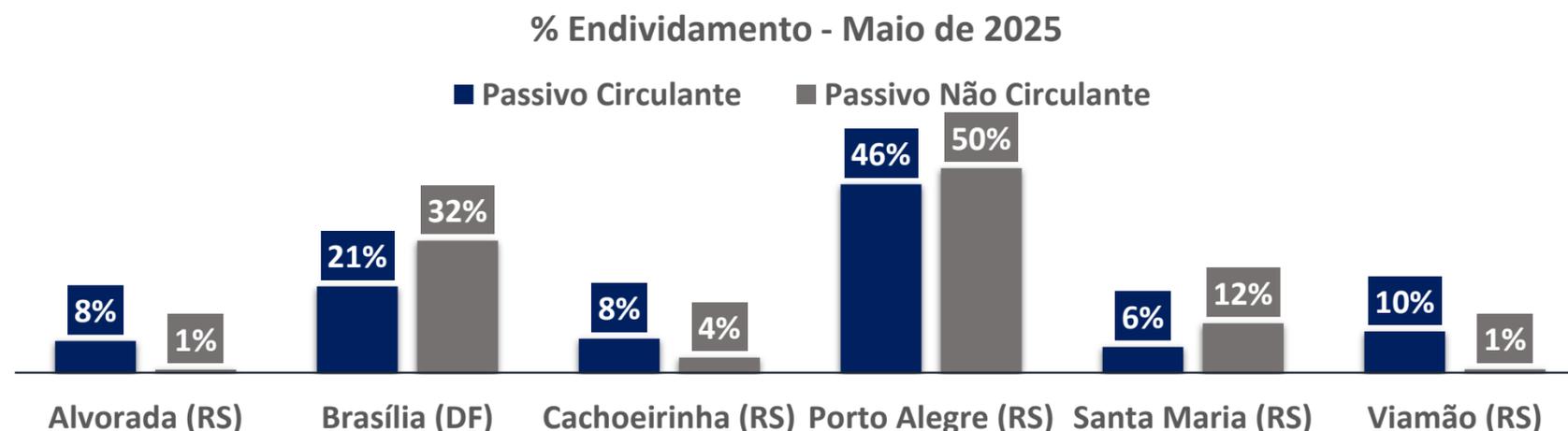
Em maio/2025, quanto às obrigações financeiras, há uma concentração no **Passivo Circulante**, totalizando R\$ 547 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** foi de R\$ 248 milhões. Do montante total do passivo, mais de 34% correspondeu a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

Adicionalmente, a rubrica analítica de **Subvenções para Investimentos** apresentou aumento de 11%, o que representa um montante superior a R\$ 5,9 milhões. Em termos absolutos, esta rubrica do Passivo Não Circulante demonstrou as alterações mais significativas em maio/2025, quando comparada ao saldo do período imediatamente anterior.

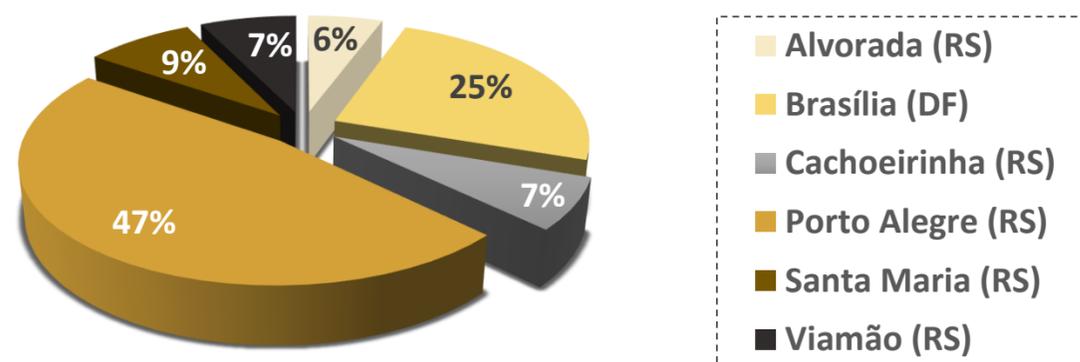
# 09. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Maio/25 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	42.587.038	115.979.596	45.914.348	253.279.581	37.964.745	55.467.995	547.860.303
Passivo Não Circulante	1.959.146	80.403.790	9.171.033	124.667.517	30.132.098	2.158.774	248.492.537
<b>Total</b>	<b>44.546.184</b>	<b>196.383.386</b>	<b>55.085.380</b>	<b>377.947.097</b>	<b>64.763.843</b>	<b>57.626.769</b>	<b>796.352.660</b>

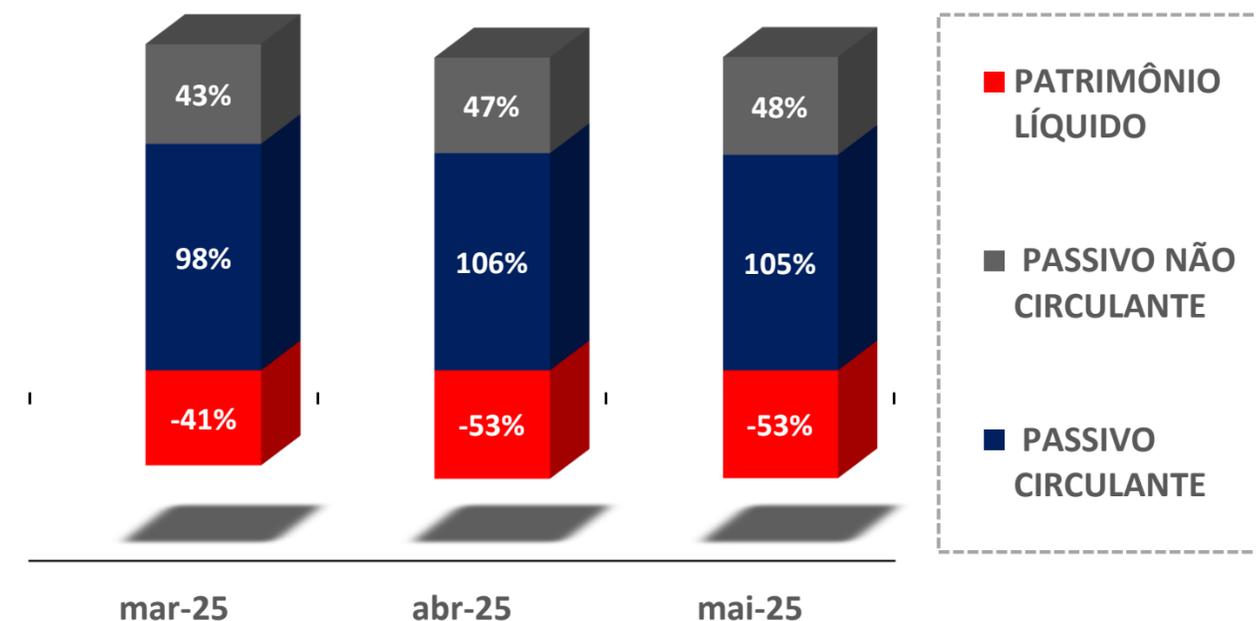


Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz (Porto Alegre/RS) e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 47%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 25% do endividamento total.



As obrigações e dívidas da Recuperanda estão, predominantemente, concentradas no Passivo Circulante, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo.

**% da Composição do Passivo- Consolidado**



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2024 quanto no período compreendido entre março e maio/2025.

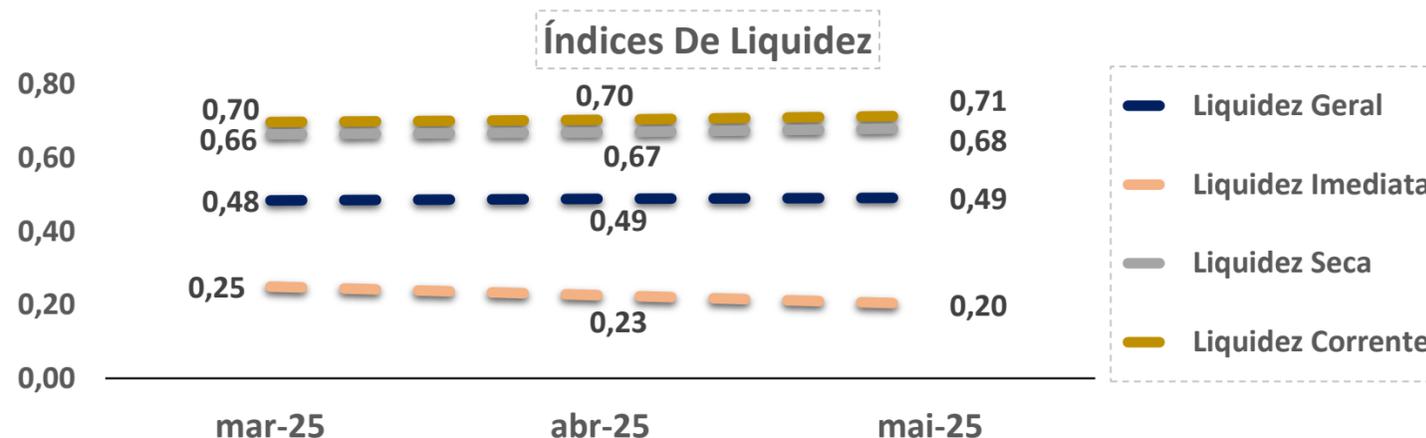
A diferença entre o total do passivo e o total do ativo ocorreu em decorrência do reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit), os quais são realizados apenas no fechamento do balanço, em dezembro.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	mar-25	abr-25	mai-25
Liquidez Geral	0,48	0,49	0,49
Liquidez Imediata	0,25	0,23	0,20
Liquidez Seca	0,66	0,67	0,68
Liquidez Corrente	0,70	0,70	0,71



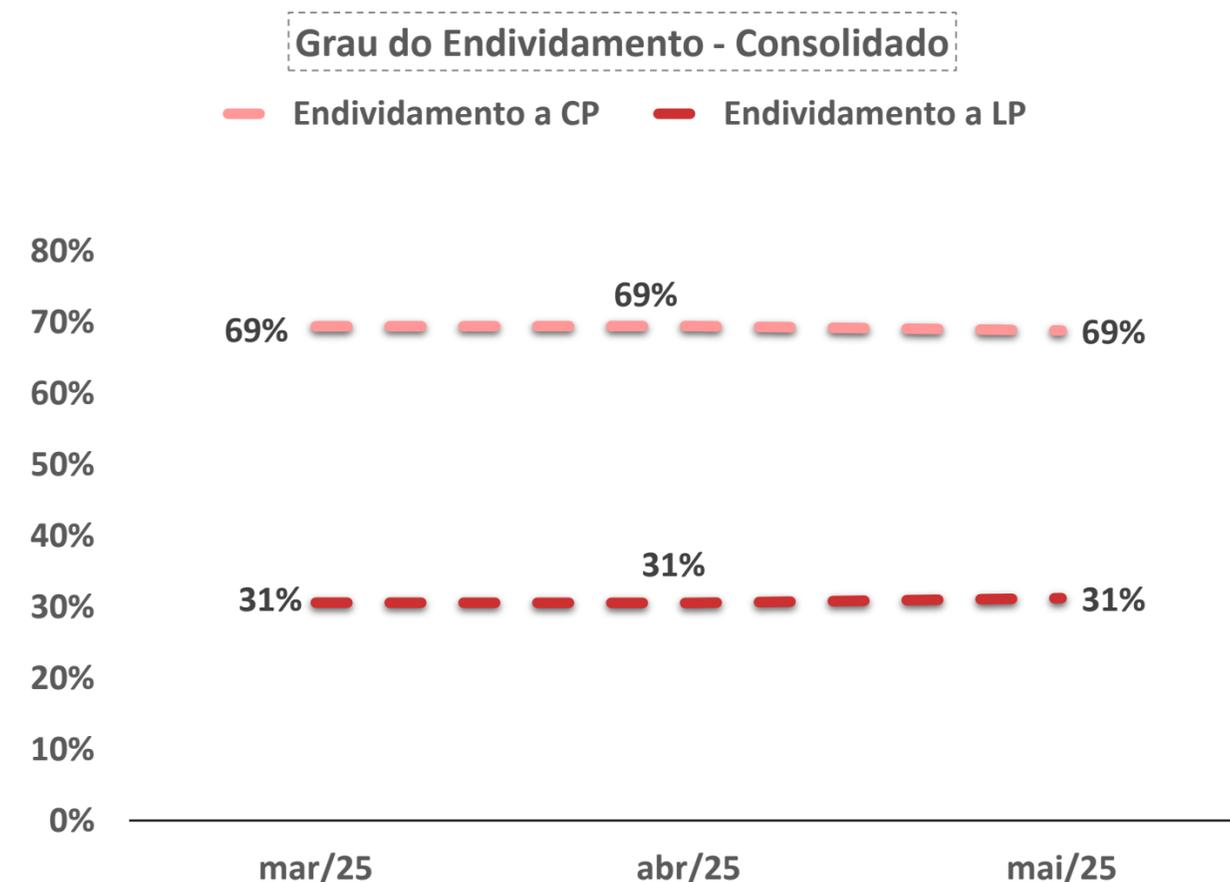
**Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

**Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

**Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

**Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

A seguir, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



**Durante todo o período analisado, o endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa.**

No período analisado, os registros de curto prazo representaram 69% do total das dívidas. Já o endividamento a longo prazo representou percentuais 31%.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre março e maio/2025:

	mai/25	AH <sup>1</sup>	abr/25	AH <sup>2</sup>	mar/25
Receita Bruta	40.634.036	-12%	45.934.140	-84%	292.356.617
(-) Deduções da receita	(297.609)	100%	(148.504)	-96%	(4.217.453)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>40.336.427</b>	<b>-12%</b>	<b>45.785.637</b>	<b>-84%</b>	<b>288.139.164</b>
<b>(-) Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>(35.838.693)</b>	<b>-1%</b>	<b>(36.096.936)</b>	<b>-76%</b>	<b>(149.585.622)</b>
(-) Despesas Operacionais	(3.107.965)	-15%	(3.647.886)	-49%	(7.157.852)
(+) Outras receitas operacionais	32.318	9%	29.648	-2%	30.317
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>1.422.087</b>	<b>-77%</b>	<b>6.070.462</b>	<b>-95%</b>	<b>131.426.007</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(734.812)	31%	(560.363)	3%	(546.633)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>687.275</b>	<b>-88%</b>	<b>5.510.099</b>	<b>-96%</b>	<b>130.879.374</b>

AH% <sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e maio/2025;

AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e abril/2025.

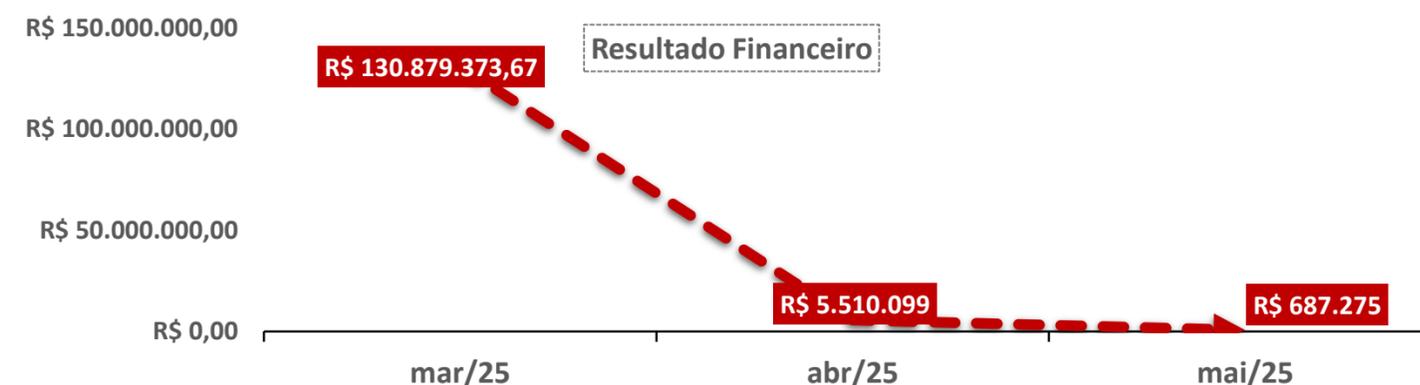
Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

**Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

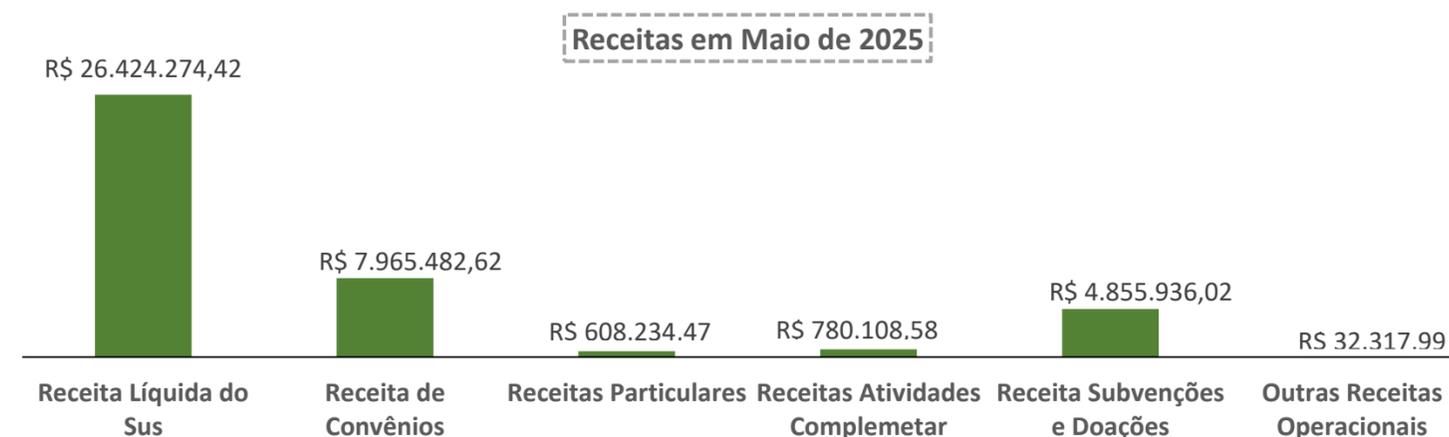
Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de março/2025 apresentou um incremento significativo, quando comparado ao montante do período imediatamente anterior, em virtude da venda de precatório no valor de R\$ 254.431.753,48. Por outro lado, verifica-se que as receitas auferidas nos meses de abril e maio/2025 retornaram ao patamar usualmente registrado pelas Recuperandas.

Destaca-se que o **resultado positivo do mês de março/2025 foi causado, exclusivamente, pelo incremento do faturamento (venda de precatório)**. Ainda, cumpre referir que o resultado acumulado no ano de 2024 correspondeu a um **déficit financeiro de R\$ 34,5 milhões**, enquanto que o resultado obtido no 1º trimestre do ano de 2025 somou o montante de R\$ 123 milhões. O mês de abril/2025 registrou um resultado positivo de R\$ 5,5 milhões, enquanto maio/2025 atingiu o patamar de R\$ 687 mil.

Destaca-se que houve o registro de resultados negativos tanto no mês de janeiro/2025 quanto em fevereiro/2025.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos hospitais.



# 09. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **maio/2025**:

Receita x Custos e Despesas (Maio/2025)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 292,31	R\$ 16.712.420,12	R\$ 34,36	R\$ 18.408.772,06	R\$ 6.229.205,21	R\$ 42.851,53	R\$ 41.393.575,59
Despesas e Custos	-R\$ 48.506,82	-R\$ 13.910.616,07	-R\$ 89.213,58	-R\$ 20.190.993,66	-R\$ 6.334.967,37	-R\$ 132.003,09	-R\$ 40.706.300,59
<b>Total</b>	<b>-R\$ 48.214,51</b>	<b>R\$ 2.801.804,05</b>	<b>-R\$ 89.179,22</b>	<b>-R\$ 1.782.221,60</b>	<b>-R\$ 105.762,16</b>	<b>-R\$ 89.151,56</b>	<b>R\$ 687.275,00</b>

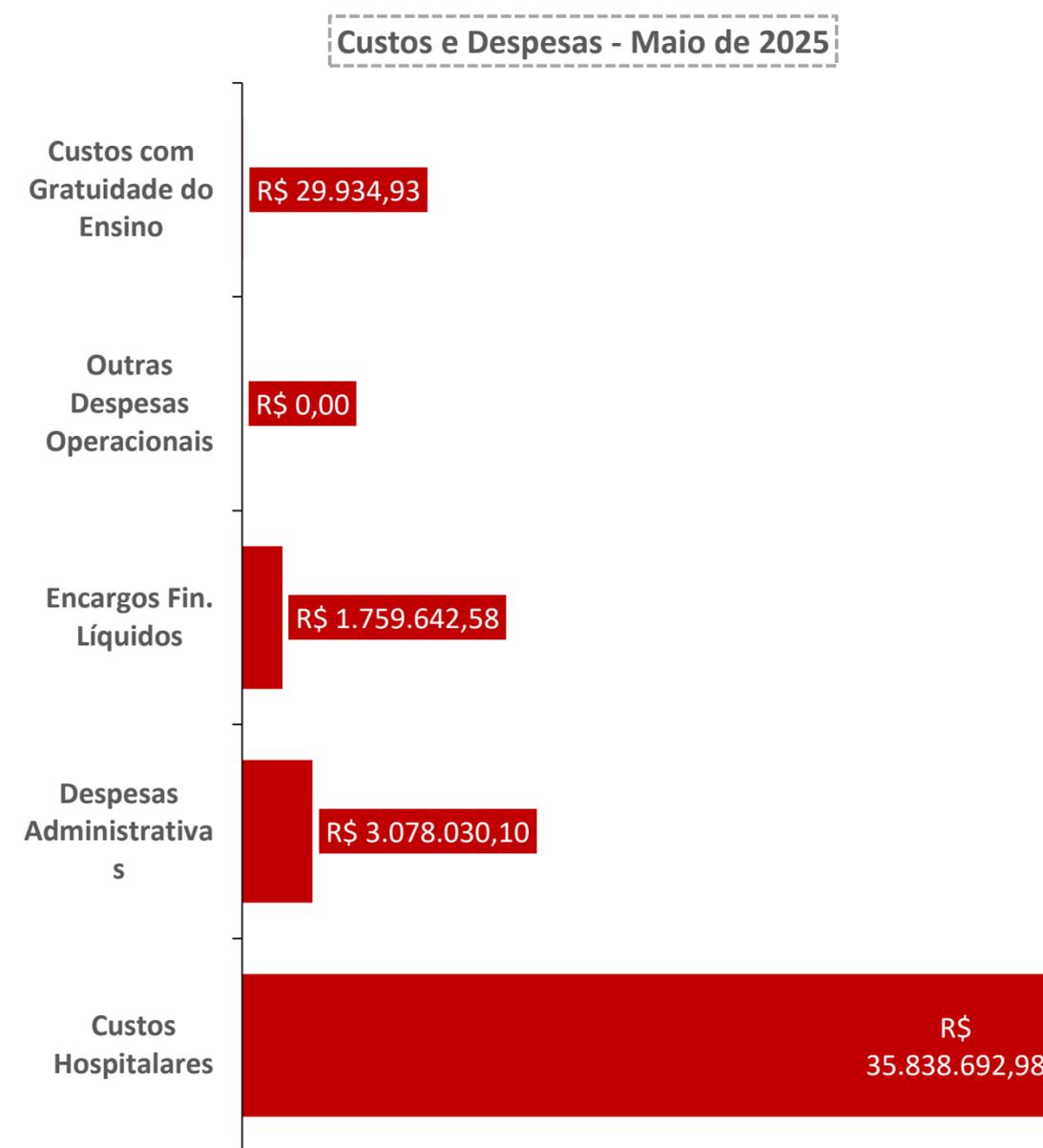
Com exceção da filial de Brasília/DF, os demais locais apresentaram **déficit financeiro** no mês de maio/2025. O resultado positivo do mês de maio/2025 foi ocasionado, exclusivamente, pelo resultado do Distrito Federal.

No período compreendido entre janeiro e maio/2025, o resultado acumulado foi um superávit financeiro de R\$ 129,2 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS, abrangendo tanto as Filiais quanto a Matriz. Conforme demonstrado no quadro a seguir, o total mensal dessa isenção, em abril de 2025, alcançou o montante de R\$ 1,6 milhão.

Gratuidade em Abril/2025							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 3.973,62	R\$ 1.070.796,78	R\$ 4.729,16	R\$ 45.276,03	R\$ 532.883,84	R\$ 17.018,82	R\$ 1.674.678,25

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 40,7 milhões no mês de maio/2025, conforme demonstrado no gráfico abaixo.



# 09. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Maio/2025

	Maio/2025					
	Brasília/ DF	Alvorada/ RS	Cachoeirinha/ RS	Viamão/ RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
<b>( = ) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>16.624.473</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>38.173</b>	<b>5.889.275</b>	<b>17.012.594</b>
Receita SUS	14.496.432	0	0	0	5.889.275	10.430.709
Receita Convênio	2.116.611	0	0	0	0	5.848.872
Receita Particular	11.430	0	0	0	0	596.804
Incentivo SUS	0	0	0	0	0	0
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	136.210
Receita de Subvenções	0	276	0	38.173	0	0
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(125.959)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(171.170)</b>
<b>( = ) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL</b>	<b>16.498.514</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>38.173</b>	<b>5.889.275</b>	<b>16.841.424</b>
<b>( - ) CUSTOS DIRETOS</b>	<b>(6.590.722)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(2.357.687)</b>	<b>(7.007.834)</b>
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>9.907.791</b>	<b>276</b>	<b>0</b>	<b>38.173</b>	<b>3.531.588</b>	<b>9.713.868</b>
<b>( - ) CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>(5.465.066)</b>	<b>(20.705)</b>	<b>(57.785)</b>	<b>(96.167)</b>	<b>(2.331.237)</b>	<b>(8.891.638)</b>
<b>( - ) CUSTOS COM MATERIAIS</b>	<b>(255.663)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(106.081)</b>	<b>(563.626)</b>
<b>( - ) CUSTOS GERAIS</b>	<b>(1.413.981)</b>	<b>(26.735)</b>	<b>(28.271)</b>	<b>(35.142)</b>	<b>(1.472.488)</b>	<b>(2.226.367)</b>
<b>( = ) CUSTOS FIXOS</b>	<b>(7.134.710)</b>	<b>(47.441)</b>	<b>(86.056)</b>	<b>(131.309)</b>	<b>(3.909.806)</b>	<b>(11.681.631)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.773.082</b>	<b>(47.164)</b>	<b>(86.056)</b>	<b>(93.136)</b>	<b>(378.218)</b>	<b>(1.967.763)</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>28.722</b>	<b>(1.050)</b>	<b>(3.123)</b>	<b>3.985</b>	<b>272.456</b>	<b>185.541</b>
<b>RESULTADO GERENCIAL</b>	<b>2.801.804</b>	<b>(48.215)</b>	<b>(89.179)</b>	<b>(89.152)</b>	<b>(105.762)</b>	<b>(1.782.222)</b>

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de maio/2025, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo Hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Este fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

# 09. Análise Econômico-Financeira

## Fluxo de Caixa Realizado – Maio/2025

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 30,8 milhões** da receita auferida no mês de maio/2025 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 78% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal. Perante o dispêndio total da Recuperanda, em maio/2025, os **Custos com Pessoal** representaram 43%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 41%.

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, menciona-se que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas

quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(3.576.327)	-	-	-	(1.678.518)	-
Honorários Médicos - Produção	-	-	-	-	-	(2.245.886)
Salários e Vantagens	(4.041.298)	(13.949)	(51.885)	(40.380)	(1.722.644)	(6.753.810)
Encargos Sociais	(359.441)	(1.520)	(1.697)	(50.413)	(154.283)	(706.395)
Benefícios Obrigatórios	(566.608)	-	-	(401)	(21.230)	(137.194)
Outros Custos com Pessoal	-	(533)	-	-	(14.893)	(197.534)
Serviços de Terceiros	(653.264)	(22.921)	(25.770)	(27.006)	(966.720)	(1.162.335)
Serviços de Manutenção	(125.437)	-	-	-	(16.838)	(221.823)
Serviços de Informática	(24.605)	-	-	-	(84.813)	(222.258)
Advogados Precatório	-	-	-	-	-	-
Desagio Venda Precatório	-	-	-	-	-	-

**Por fim, ressalta-se que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa coincidiram com os valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), com exceção da Matriz de Porto Alegre/RS.**

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes as **receitas e as despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 63.116,26
(+) Receita De Locação De Áreas	R\$ 107.834,24
(+) Receita Administrativa	R\$ 473.109,04
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 425.345,45
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R\$ 0,00
(+) Receitas Financeiras	R\$ 1.024.669,93
(+) Receita de Ação Judicial	R\$ 0,00
(+) Outras Receitas	R\$ 32.317,99
(-) OPO - Transplantes	R\$ 0,00
(-) Ressarcimento FUC	-R\$ 42.005,27
(-) Despesas com Cursos	-R\$ 7.382,00
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 1.590.475,24

# 10. Análise Econômico-Financeira – Matriz

Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Matriz – Porto Alegre/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS (Matriz).**

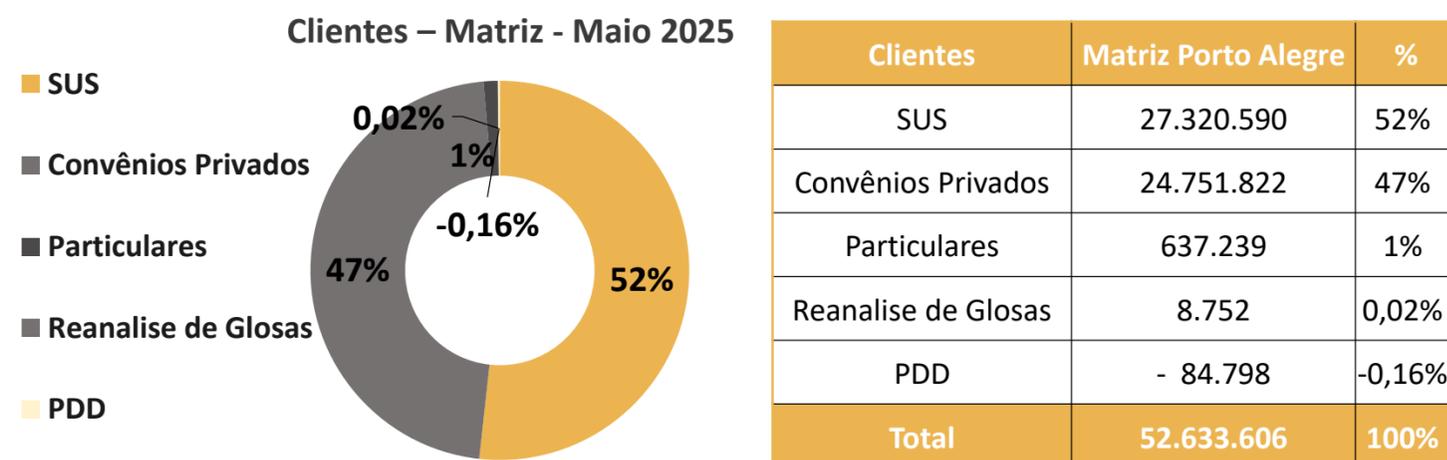
	mar/25	abr/25	AH% <sup>1</sup>	mai/25	AH% <sup>2</sup>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>179.891.833</b>	<b>188.681.766</b>	<b>5%</b>	<b>195.552.427</b>	<b>4%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.241.891	71.435.272	-8%	71.796.388	1%
Clientes	32.208.218	46.077.501	43%	52.633.606	14%
Créditos Diversos	42.213.573	42.207.963	0%	41.942.447	-1%
Adiantamentos	17.540.921	17.711.213	1%	18.337.164	4%
Depósitos de Judiciais	1.083.000	1.083.000	0%	1.083.000	0%
Cartão de Crédito	203.418	226.568	11%	254.602	12%
Estoques	8.639.157	9.196.190	6%	8.555.745	-7%
Serviços Terceirizados	339.457	347.650	2%	333.670	-4%
Outros Créditos	422.198	396.408	-6%	615.805	55%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>116.914.272</b>	<b>117.831.465</b>	<b>1%</b>	<b>118.899.320</b>	<b>1%</b>
Créditos a Longo Prazo	97.070	97.097	0%	97.070	0%
Imobilizado	114.375.131	115.292.297	1%	116.360.179	1%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	2.442.071	0%
<b>Total do Ativo</b>	<b>296.806.104</b>	<b>306.513.230</b>	<b>3%</b>	<b>314.451.747</b>	<b>3%</b>

AH% <sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025;

AH% <sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio/2025 e abril/2025.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da Matriz Porto Alegre/RS, são exibidas as contas do Ativo referentes aos meses de março/2025 a maio/2025. As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Clientes**, **Adiantamento e Estoques**.

Em maio/2025, 52% da rubrica **Clientes** correspondeu a valores provenientes, principalmente, da categoria SUS, seguidos pelos convênios privados, os quais detiveram 47%. Abaixo, apresenta-se graficamente a rubrica em questão:



Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** por categoria, na rubrica de Clientes. De acordo com o balancete de maio/2025, os valores a receber de Clientes é de R\$ 52 milhões - considerando o desconto do PDD de R4 mil -, ou seja, demonstrando que 0,16% destes valores podem não ser recebidos, considerando a provisão das perdas.

A rubrica **Adiantamentos** apresentou saldo de R\$ 18 milhões, composta principalmente por valores classificados por Adiantamentos e Credores a Receber, onde os maiores credores são a filial de Viamão/RS, no total de R\$ 17,6 milhões, e Diretoria/Escola no valor de R\$ 472 mil.

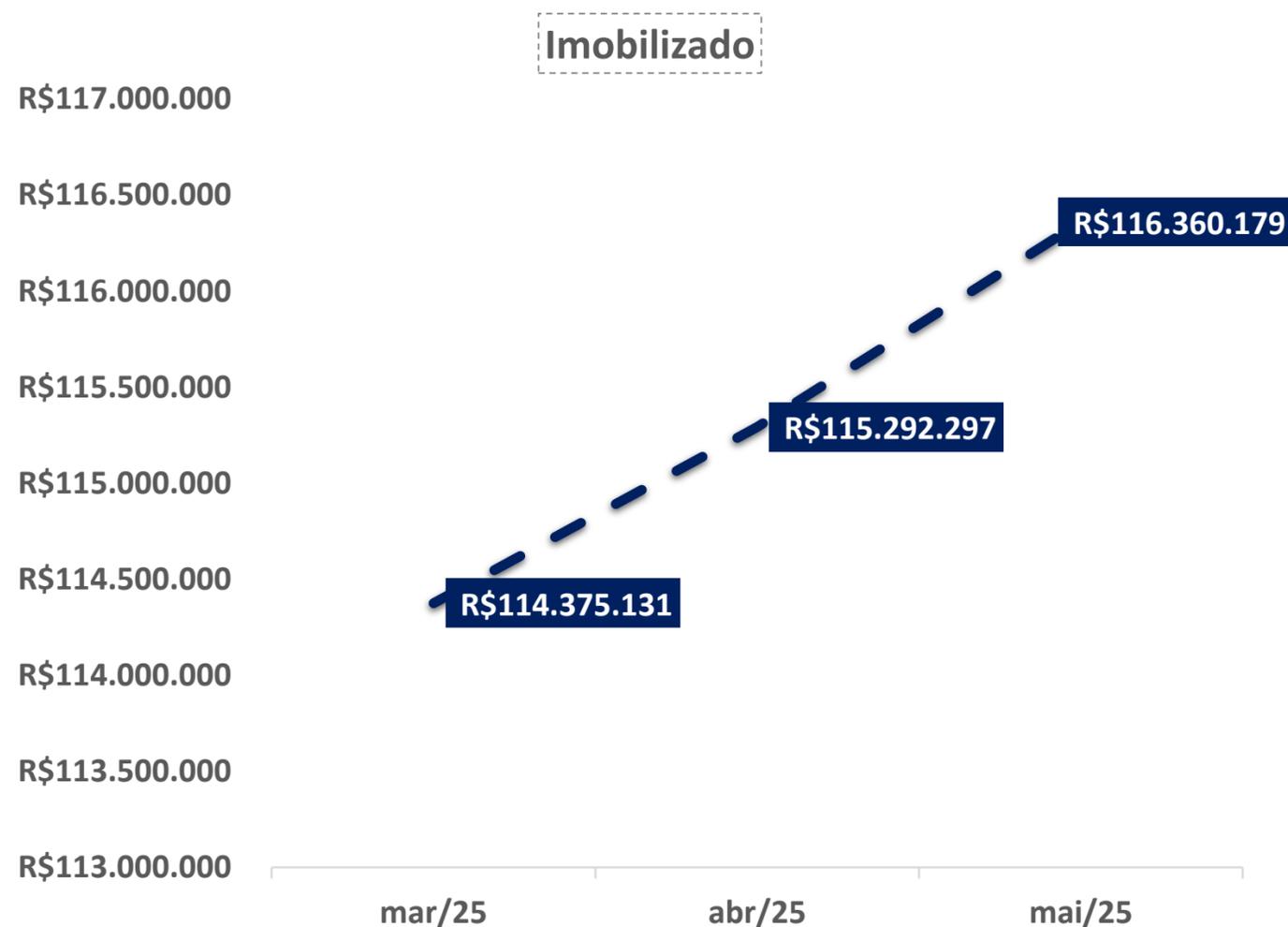
Já a rubrica **Estoques** apresentou redução de 7% em maio/2025, frente ao montante de abril/2025, apresentando saldo de R\$ 8,5 milhões.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes Matriz Porto Alegre/RS - Ativo

O **Ativo Imobilizado** da Recuperanda apresentou aumento de 1% em maio/2025, quando comparado ao saldo de abril/2025.

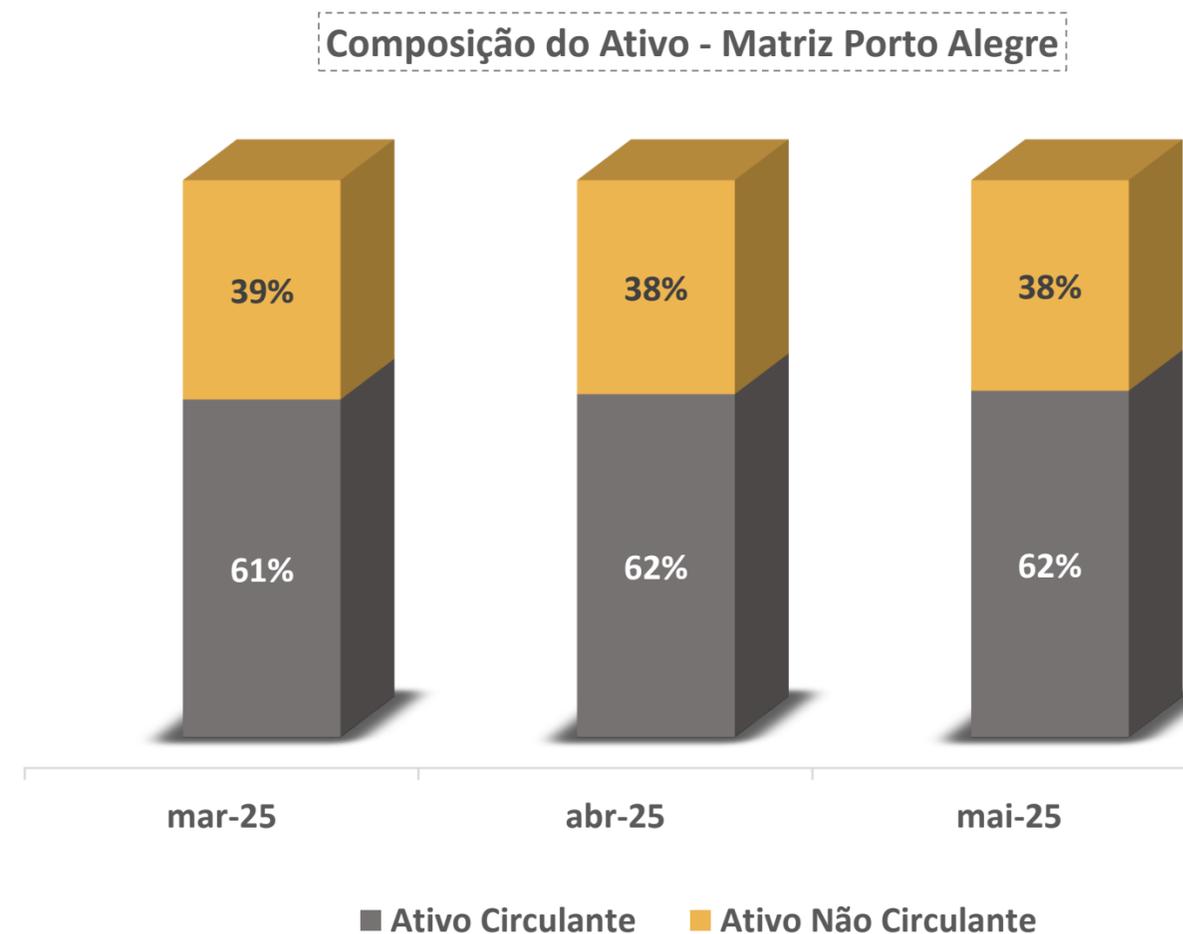
A categoria sintética **Imobilizado** representou 60% do Ativo Total, em maio/2025. No período, tal conta apresentou as seguintes variações, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excederam os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da matriz de Porto Alegre/RS está no **Ativo Circulante**, o qual representou entre 61% e 62% do Ativo nos últimos três meses. Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** ficou entre 38% e 39% do Ativo nos meses analisados.

A seguir é demonstrada a **composição do Ativo**, em percentuais:



# 10. Análise Econômico-Financeira

## Balancetes da Matriz – Porto Alegre/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS (Matriz).**

	mar/25	abr/25	AH% <sup>1</sup>	mai/25	AH% <sup>2</sup>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>240.314.820</b>	<b>244.321.461</b>	<b>2%</b>	<b>253.279.581</b>	<b>4%</b>
Fornecedores	38.952.331	39.523.858	1%	41.004.243	4%
Obrigações Sociais e Fiscais	51.162.529	50.424.484	-1%	49.778.930	-1%
Obrigações Trabalhistas e Outras	5.579.475	5.692.231	2%	6.167.003	8%
Empréstimos e Financiamentos	56.283.715	60.331.948	7%	67.084.948	11%
Provisões	32.986.642	34.099.206	3%	34.939.935	2%
Obrigações de Convênios	31.333.762	31.371.994	0%	31.208.893	-1%
Serviços de Terceiros	21.055.122	19.752.115	-6%	20.010.831	1%
Valores de Terceiros	2.961.243	3.125.625	6%	3.084.798	-1%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>123.443.534</b>	<b>124.165.720</b>	<b>1%</b>	<b>124.667.517</b>	<b>0%</b>
Empréstimos e Financiamentos	97.359.605	98.243.190	1%	98.925.005	1%
Subvenções para Investimentos	12.747.145	12.628.794	-1%	12.510.443	-1%
Provisões Contingências	13.187.027	13.187.027	0%	13.187.027	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	149.757	106.709	-29%	45.042	-58%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(184.801.729)</b>	<b>(184.288.613)</b>	<b>0%</b>	<b>(184.027.764)</b>	<b>0%</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>178.956.625</b>	<b>184.198.568</b>	<b>3%</b>	<b>193.919.334</b>	<b>5%</b>

AH%<sup>1</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril/2025 e março/2025;

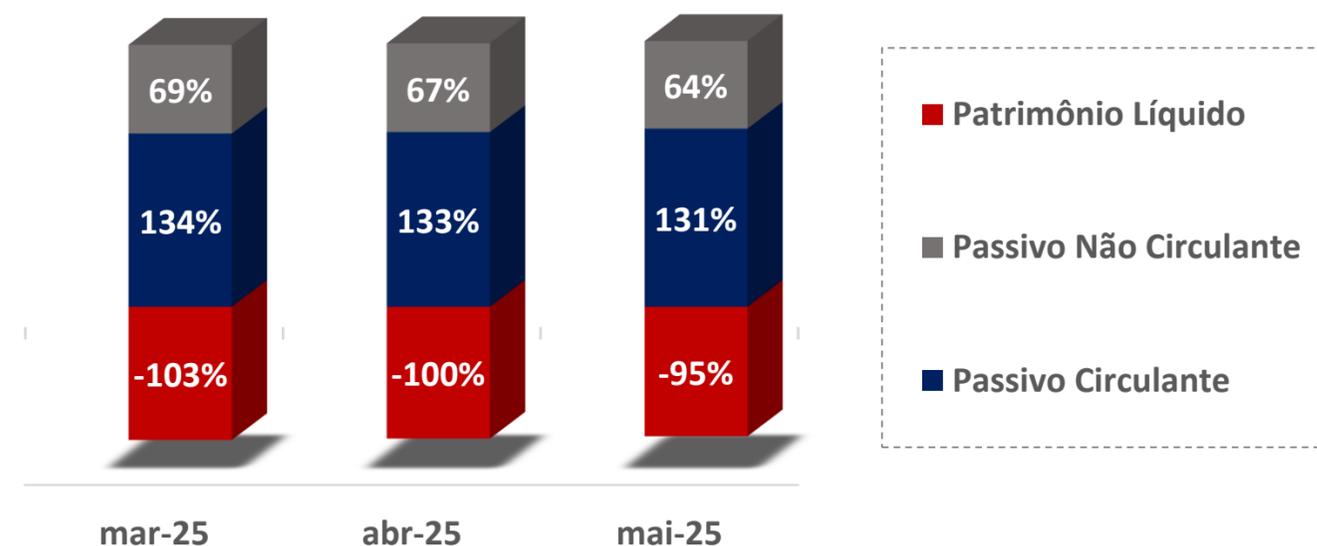
AH%<sup>2</sup>: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre maio/2025 e abril/2025.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações da Matriz Porto Alegre/RS no período de março/2025 a maio/2025. As principais variações financeiras ocorreram nas rubricas **Fornecedores**, **Obrigações Sociais e Fiscais** e **Empréstimos e Financiamentos** (Curto Prazo e Longo Prazo).

Em maio/2025, a conta **Fornecedores** apresentou aumento de 4% cotejando o saldo do mês de abril/2025. Nota-se que a rubrica de **Obrigações Sociais e Fiscais** apresentou queda de 1%, quando comparado ao mês de abril/2025, onde as dívidas com FGTS e IRRF representaram R\$ 15,6 milhões e R\$ 26,5 milhões, respectivamente.

No mês de maio/2025, a rubrica **Empréstimos e Financiamentos** (curto prazo) apresentou aumento de 11%, em relação a abril/2025.

Composição do Passivo - Matriz Porto Alegre/RS



Em relação ao **Patrimônio Social**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal rubrica foi negativo no período analisado. A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço.

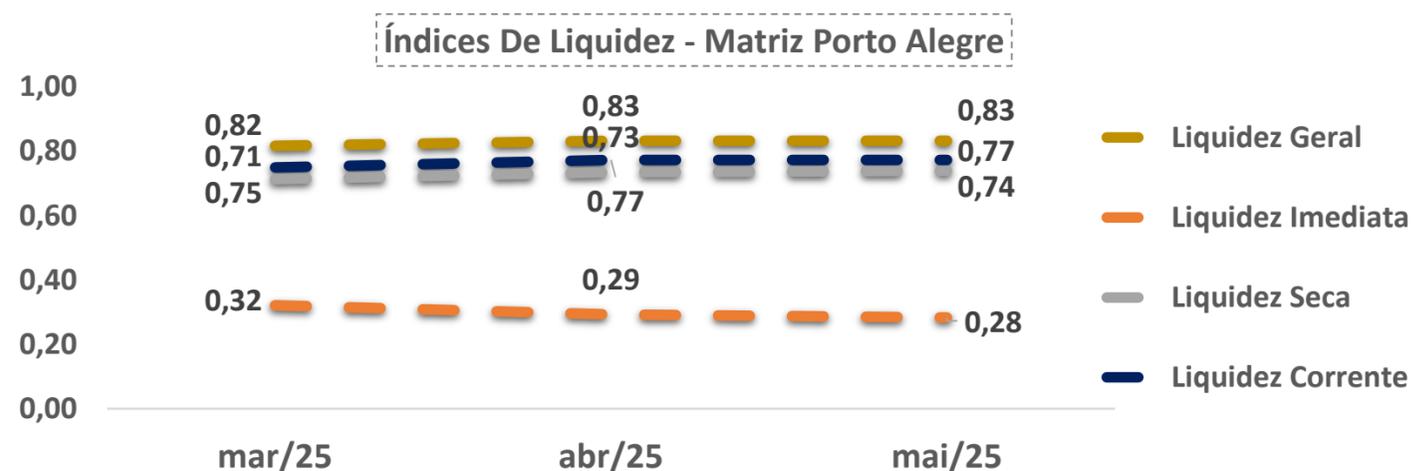
Evidencia-se que, no período analisado, as dívidas, encargos e outros valores de terceiros, no curto prazo, superaram os valores registrados no longo prazo.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros da Matriz – Porto Alegre/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	mar/25	abr/25	mai/25
Liquidez Geral	0,82	0,83	0,83
Liquidez Imediata	0,32	0,29	0,28
Liquidez Seca	0,71	0,73	0,74
Liquidez Corrente	0,75	0,77	0,77



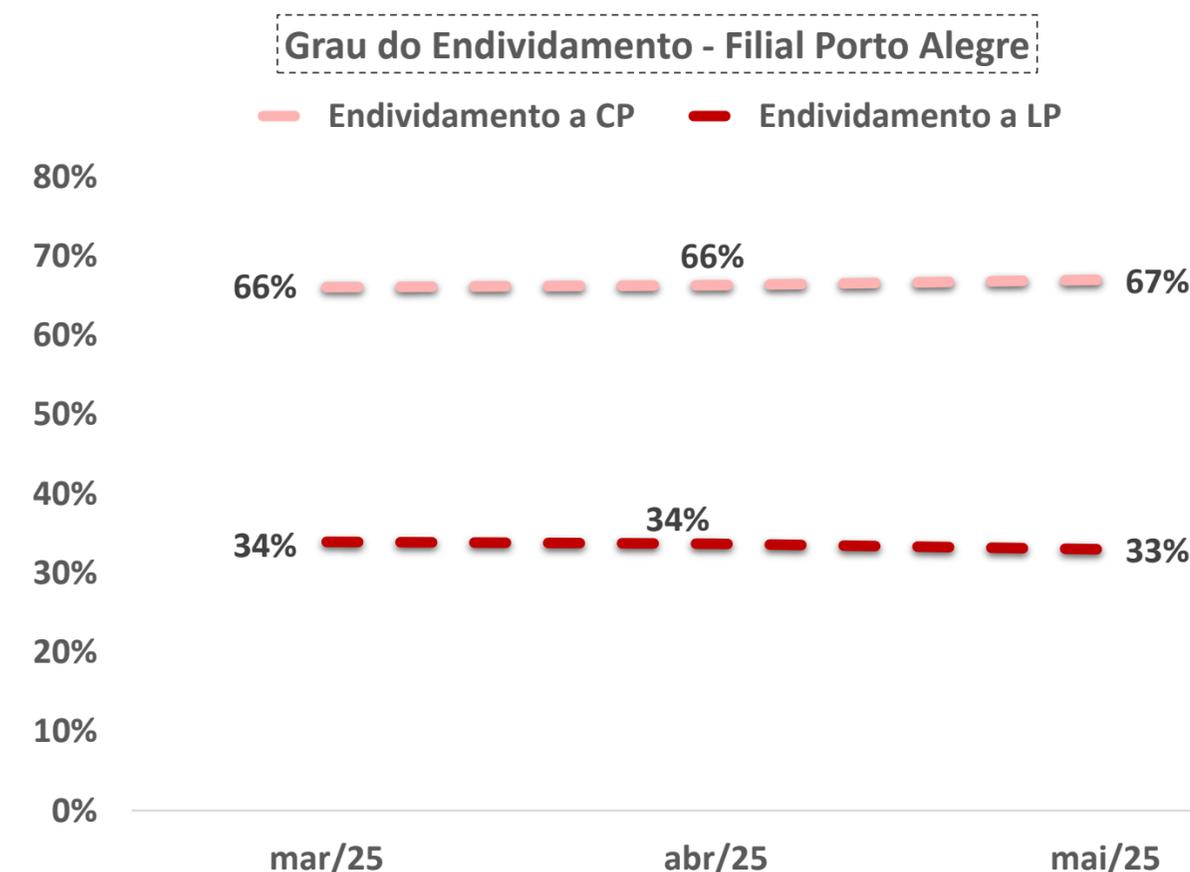
**Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Matriz Porto Alegre/RS não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

**Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **Matriz Porto Alegre/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

**Liquidez Seca:** Indica que a **Matriz Porto Alegre/RS não possui valores suficientes no Ativo Circulante capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.**

**Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Matriz Porto Alegre/RS havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Matriz Porto Alegre/RS:



Durante o período analisado, o endividamento da Matriz Porto Alegre/RS se manteve maior no curto prazo, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da instituição.

Em maio/2025, os registros de curto prazo (Passivo Circulante) representaram 67% do capital de terceiros. Nesse sentido, nota-se que os valores de longo prazo (Passivo Não Circulante) representaram apenas 33%.

# 10. Análise Econômico-Financeira

## Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Matriz – Porto Alegre/RS

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis apresentados a seguir foram encaminhados pela Recuperanda ao endereço de e-mail da Administração Judicial. Cumpre esclarecer, ainda, que os saldos dos balancetes mensais referem-se exclusivamente ao Instituto de Cardiologia de Porto Alegre/RS (Matriz).

	abril/25	AH%	maio/25
<b>3.1 (+) Receitas Operacionais</b>	<b>R\$ 23.671.227,45</b>	<b>-25%</b>	<b>R\$ 17.675.691,39</b>
3.1.1.1 Receita SUS	R\$ 16.964.136,19	-40%	R\$ 10.152.776,37
3.1.1.2 Receita Convênios	R\$ 5.490.355,65	7%	R\$ 5.848.871,66
3.1.1.3 Receitas Particulares	R\$ 420.400,80	42%	R\$ 596.804,45
3.1.2.1 Receita da Diretoria Científica	R\$ 127.289,57	7%	R\$ 136.049,04
3.1.2.3 Receita de Locação de Áreas	R\$ 155.262,68	-31%	R\$ 107.834,24
3.1.2.4 Receita Administrativa	R\$ 312.598,87	40%	R\$ 437.072,50
3.1.3.2 Auxílios	R\$ 193.387,03	100%	R\$ 386.028,20
3.1.3.3 Doações	R\$ 3.008,76	219%	R\$ 9.611,93
3.1.3.4 Bonificações Recebidas	R\$ 4.787,90	-87%	R\$ 643,00
<b>3.2 (-) Deduções da Receita Operacional</b>	<b>-R\$ 141.380,23</b>	<b>21%</b>	<b>-R\$ 171.170,53</b>
3.3 Receitas Financeiras	R\$ 831.732,87	9%	R\$ 904.251,20
<b>4.1 (-) Custos</b>	<b>-R\$ 19.383.308,45</b>	<b>4%</b>	<b>-R\$ 20.190.993,66</b>
4.1.1.1 Custos Hospitalares	-R\$ 16.891.188,77	3%	-R\$ 17.456.348,85
4.1.1.2 Custos com Pessoal	-R\$ 8.007.813,27	3%	-R\$ 8.264.607,66
4.1.1.3 Custo Materiais de Consumo	-R\$ 4.906.191,95	9%	-R\$ 5.328.033,90
4.1.1.4 Custo Serviços de Terceiros	-R\$ 3.347.827,06	-1%	-R\$ 3.325.788,16
4.1.1.5 Gastos Gerais	-R\$ 367.358,57	-21%	-R\$ 290.776,62
4.1.1.6 Depreciações e Amortizações	-R\$ 261.997,92	-6%	-R\$ 247.142,51
4.1.1.7 Inventários	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
<b>4.2 (-) Despesas</b>	<b>-R\$ 2.367.613,35</b>	<b>3%</b>	<b>-R\$ 2.427.452,28</b>
4.2.1 Despesas Administrativas	-R\$ 1.238.441,81	7%	-R\$ 1.322.902,77
4.2.2 Custo com Pessoal	-R\$ 729.663,63	-6%	-R\$ 682.949,41
4.2.3 Materiais de Consumo Geral	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
4.2.4 Custo Serviços de Terceiros	-R\$ 442.130,60	26%	-R\$ 557.920,91
4.2.5 Gastos Gerais	-R\$ 66.647,58	23%	-R\$ 82.032,45
4.2.6 Encargos Financeiros Líquidos	-R\$ 1.224.542,94	13%	-R\$ 1.381.807,11
4.2.7 Despesas Financeiras	-R\$ 1.224.542,94	13%	-R\$ 1.381.807,11
4.2.8 Custos com Gratuidades	-R\$ 29.134,93	3%	-R\$ 29.934,93
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>R\$ 4.978.271,64</b>	<b>-136%</b>	<b>-R\$ 1.782.221,60</b>

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre abril e maio/2025;

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pela Matriz de Porto Alegre (RS) no período compreendido entre abril e maio/2025.

Destaca-se que os dados à esquerda estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que a Matriz de Porto Alegre/RS apresentou déficit financeiro em maio/2025, porém, havia registro um **superávit significativo** em abril/2025: R\$ 4,9 milhões. Ademais, constatou-se que resultados positivos, no exercício social de 2024, foram obtidos apenas nos meses de junho e agosto/2024.

Por outro lado, nota-se uma diminuição de 25% das **receitas** e acréscimos de 3% e 4% nos resultados das **despesas e dos custos**, respectivamente, quando comparados os meses de abril e maio/2025.

Com base no balancete do mês de maio/2025, é possível inferir que 57% da receita auferida foi proveniente do **Sistema SUS**. Ademais, nota-se que 33% e 3% corresponderam às receitas de convênios e receitas de particulares, respectivamente.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal, valores com materiais de consumo, custos dos serviços de terceiros e despesas administrativas.

A conta de **“Custos com Pessoal”** é composta por saldos atrelados a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclamatórias trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte). Na rubrica de **“Custos com Materiais de Consumo”** são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Matriz (Porto Alegre/RS) foram apresentadas na página 36 deste relatório.

# **11. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira**

# 11. Pontos de Atenção

## Pontos de Atenção | Inconsistências e esclarecimentos prestados pela FUC

A Administração Judicial solicitou, via e-mail, alguns esclarecimentos da Recuperanda, os quais estão descritos a seguir:

- Foi identificada a falta de registro da **depreciação do imobilizado** referente ao mês de março/2025, nas filiais de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS;
- Os representantes da Recuperanda foram questionados a respeito da venda, por meio de leilão, de um item do **Imobilizado**. Questionou-se se o bem pertencia à FUC e, em caso positivo, se houve autorização judicial. Abaixo, apresentam-se alguns dados acerca do leilão:
  - > Equipamento leiloado: ANGIOGRAFIA DIGITAL, MARCA PHILIPS ANGIO 12, MODELO ALLURA 12;
  - > Arrematante: Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20), pelo valor de R\$ 30.000,00. Dessa quantia, após deduzidos os honorários do leiloeiro, obteve-se o valor líquido de R\$ 24.300,00, cujo montante foi transferido para a conta bancária da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (CNPJ 92.898.550/0001-98 - matriz), em 14/11/2024.

No dia 10/12/2024, a Administração Judicial foi informada, via e-mail, pelos representantes da FUC, que o leilão foi efetuado pelos interventores do Hospital do Distrito Federal, sem o consentimento e autorização dos gestores da FUC.

Na reunião realizada pela Administração Judicial com o interventor, Dr. Marcos, e o corpo jurídico representado pela Dra. Daniela, no dia 13 de janeiro de 2025, foi informado que a alienação, por meio do leilão em questão, ocorreu autorização expressa do presidente da FUC. A fim de elucidar os fatos, a Administração Judicial solicitou a documentação comprobatória da referida autorização.

Posteriormente, no dia 20 de janeiro de 2025, o interventor do Hospital do Distrito Federal encaminhou o Ofício Direção nº 263/2024, datado de 16 de agosto de 2024, no qual consta expressamente a autorização assinada pelo Dr. Marne de Freitas Gomes, diretor-presidente da FUC, para a alienação dos equipamentos de angiografia.

**Em face da impossibilidade de alienação de ativo pertencente à empresa em recuperação judicial sem a prévia e necessária autorização do juízo responsável pelo processo, a Administração Judicial, por meio de e-mail enviado em 22 de janeiro de 2025, requereu o fornecimento de esclarecimentos adicionais, bem como o envio de todas as informações pertinentes ao leilão realizado, com o objetivo de proceder à análise e à adoção das medidas cabíveis.**

Conforme informado pela Recuperanda no Evento 196, embora não tenha sido previamente autorizada judicialmente a alienação de um equipamento de angiografia, a operação resultou na entrada de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), valor considerado de pequena monta frente aos custos operacionais da empresa. A quantia, segundo a devedora, foi integralmente revertida à reestruturação do negócio, com vistas à manutenção das atividades empresariais e cumprimento dos compromissos assumidos.

A Administração Judicial, após análise, considerou que a justificativa apresentada é razoável, não havendo indícios de desvio de finalidade ou prejuízo aos credores. Dada a irrelevância econômica do valor alienado e sua destinação à continuidade das operações, entende-se que não se configura a hipótese de esvaziamento patrimonial prevista no art. 66 da LREF, razão pela qual não se recomenda a imposição de penalidades.

Todavia, o Ministério Público destacou a ausência de comprovação nos autos quanto à destinação dos valores à reestruturação da empresa, requerendo documentação que evidencie a alegação da Recuperanda. Em atenção à manifestação ministerial, o Juízo determinou no EVENTO 206:

a) a apresentação da cópia integral da documentação comprobatória da venda do equipamento de angiografia, conforme mencionado no item “11” do relatório da Administração Judicial (Evento 183, ANEXO2) e esclarecido no Evento 196;

b) a juntada dos comprovantes de depósito dos valores auferidos com a venda nas contas bancárias da empresa, a fim de corroborar a alegação de sua utilização no processo de reestruturação.

# 11. Pontos de Atenção

## Pontos de Atenção | Inconsistências e esclarecimentos prestados pela FUC

A recuperanda, em consequência, acostou os documentos que comprovavam (i) a 1ª tentativa de leilão, que foi frustrada, realizada na data de 02/09/2024 (EVENTO 229 - ANEXO2), (ii) a 2ª tentativa de leilão, que obteve êxito, realizada na data de 28/10/2024, com a alienação do bem por R\$ 30.000,00, (iii) manifestação do leiloeiro Adriano de Souza Cardoso indicando que a importância de R\$ 24.300,00 foi enviada por meio de transferência bancária à conta do Banco do Brasil, de titularidade da FUC (EVENTO 229 - ANEXO3), e (iv) o comprovante de transferência demonstrando o ingresso do valor na conta de titularidade da recuperanda (EVENTO 229 - ANEXO4).

Conforme já anteriormente apontado na manifestação do EVENTO 201, concluiu-se que não houve prejuízo aos credores da FUC, já que inexistiu esvaziamento patrimonial relevante e não houve indícios de que os valores tenham sido desviados para outros fins que não para os custos operacionais da devedora.

O zeloso Ministério Público, em parecer do EVENTO 251, na mesma esteira da AJ, embora também tenha concluído pela inexistência de prejuízo aos credores, interpretou pertinente que o Juízo da Recuperação Judicial consignasse que eventuais futuras alienações de bens deverão ser precedidas de autorização judicial, na forma do art. 66 da Lei n.º 11.101/05, independentemente do bem que se pretenda alienar ou onerar.



### Venda do Precatório

Em 07 de março de 2025, foi realizado o depósito no valor de R\$ 95,5 milhões na conta da empresa junto ao Banco Unicred (Agência 2710, Conta Corrente 605803-5).

Na mesma data, o montante foi integralmente aplicado em investimentos financeiros, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 28.650.000,00 em CDB/CDI com rendimento de 106% do CDI, sem carência para resgate;
- R\$ 66.850.000,00 em CDB/CDI com rendimento de 108% do CDI, sujeito à carência de 90 dias a contar do próprio dia 07/03/2025.

A Administração Judicial está acompanhando e fiscalizando as movimentações financeiras decorrentes da venda do precatório, recebendo mensalmente das recuperandas os relatórios relativos às aplicações realizadas com os valores obtidos.

# 12. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados após a sentença proferida pela Justiça do Trabalho e mediante a apresentação da devida retificação do crédito. Além disso, destaca-se que, caso existam créditos de natureza extraconcursal vinculados a credores financeiros colaborativos, os valores correspondentes serão repactuados nas mesmas condições estabelecidas para os "Credores Financeiros Colaborativos".

# 12. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano

A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.

CLASSE	Início dos Pagamentos	Término dos Pagamentos	Status	Cumprimento do Plano
Trabalhista	30/08/2024 a 29/10/2024 (60 dias – em razão do início do efeito suspensivo)	29/09/2024	Pagamentos foram iniciados mas não houve a comprovação do adimplemento integral da classe	✗
	Nova contagem a partir de 01/05/2025	02/03/2026	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
	02/03/2027	-	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Garantia Real	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
Quirografia	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓
ME/EPP	02/03/2027	26/02/2042	Pagamentos ainda não foram iniciados	✓

# 12. Plano de Recuperação Judicial

## Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

O Plano de Recuperação Judicial homologado estabelece que os créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido de recuperação e limitados a cinco salários mínimos por credor, devem ser quitados no prazo máximo de 30 dias contados da homologação.

Ressalte-se que, durante todo o trâmite da recuperação judicial, a devedora não informou quais credores se enquadrariam nessa condição — créditos de natureza salarial, vencidos nos três meses anteriores ao pedido e limitados a cinco salários mínimos.

Diante disso, a Administração Judicial, nos autos, sugeriu que a Fundação Universitária de Cardiologia indicasse quais créditos dessa natureza já constavam nas relações de credores publicadas.

Em cumprimento à decisão judicial proferida no Evento 254, a Recuperanda apresentou, no Evento 278 – ANEXO 2, documento especificando os créditos integrantes dessa subclasse, com prioridade de pagamento prevista no Plano de Recuperação Judicial.

O documento aponta a existência de 99 credores nessa categoria, totalizando R\$ 617.464,72 (valor já limitado a cinco salários mínimos por credor).

Anteriormente, de forma administrativa, a Administração Judicial questionou, por e-mail, a realização de pagamentos aos credores da Classe I – Trabalhistas. Em resposta, foram enviados 22 comprovantes de pagamento referentes aos meses de junho e julho/2025, somando R\$ 155.320,00. Confrontando esses comprovantes com o documento apresentado no Evento 278, verificou-se que tais pagamentos correspondem integralmente à subclasse acima mencionada.

Assim, permanecem 77 credores dessa subclasse sem comprovação de quitação, restando em aberto o montante de R\$ 462.144,72, cujo pagamento integral deveria ter sido efetuado até 29/09/2024, nos termos do prazo de 30 dias contados da homologação do Plano.

**Dessa forma, com o objetivo de fiscalização e verificação do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sugere-se a intimação da Recuperanda para que comprove, nos autos, o adimplemento integral dos créditos da subclasse de natureza estritamente salarial, vencidos nos três meses anteriores ao ajuizamento e limitados a cinco salários mínimos, relativamente aos 77 credores cujo pagamento não foi comprovado, no montante total de R\$ 462.144,72.**

Para fins de transparência e melhor compreensão, apresenta-se, nas páginas seguintes, quadro-resumo das informações disponibilizadas a esta Administração Judicial.



# 12. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
1	Alana de Quadros Schroeder	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025
2	Alessandro Konrad Olszewski	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
3	Alexandra Karla Ximena Trujillo Centellas	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
4	Alexandre Augusto Tartari	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
5	Aline Coletto Jaccottet	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
6	Aline Fernandes Rohr de Medeiros	R\$ 5.817,15	R\$ 0,00	-
7	Altamiro Reis da Costa	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
8	Amanda Fernandes de Freitas	R\$ 2.751,60	R\$ 0,00	-
9	Amanda Pires Ribeiro	R\$ 3.022,10	R\$ 0,00	-
10	Ana Rosa Vaccari	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
11	Anderson Berni Cristofari	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
12	Anelise Gulart da Cas	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
13	Carlye Nicheli Cechinato	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
14	Catarine Benta Lopes dos Santos	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025
15	Chaiany Lima da Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
16	Daiane Cristine Barbosa da Rosa	R\$ 2.385,86	R\$ 0,00	-
17	Daniel Trevisan Jost	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025
18	Dara Taina Hossa	R\$ 5.608,37	R\$ 0,00	-
19	Domingos Vitola	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
20	Eduardo Jardim Gamboa	R\$ 1.592,25	R\$ 0,00	-
21	Eduardo Tarasconi Ruschel	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
22	Enio Silveiro do Canto	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
23	Ester Silveira Prestes Graciano	R\$ 1.689,57	R\$ 0,00	-
24	Fabiane Naziazeno Saucedo	R\$ 3.351,37	R\$ 0,00	-
25	Felipe Costa Fuchs	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
26	Flavio de Castro dalbem	R\$ 3.919,02	R\$ 0,00	-
27	Gabriel Dias de Souza	R\$ 5.170,40	R\$ 0,00	-
28	Gabriela Vaz Pereira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
29	Georgia Pergher Postinger	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
30	Giulia Bonatto Reichert	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
31	Guilherme Antonio Vigano	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
32	Gustavo Glotz de Lima	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
33	Hareton Araujo Lamb	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
34	Henrique Basso Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
35	Hugo Antonio Fontana Filho	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
36	Humberto Andres Vaz	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
37	Imarilde Ines Giusti	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
38	Janaina Huber	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
39	Jessica Silva de Araujo	R\$ 3.713,42	R\$ 0,00	-
40	Joao Ricardo Michielin Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
41	Joao Vitor darde Rodrigues	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
42	Joao Vitor Slaviero	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
43	Jorge Alberto Szimanski Auzani	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
44	Josane Elise Almansa Nunes	R\$ 1.732,84	R\$ 0,00	-
45	Jose Luiz da Costa Vieira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
46	Julia Fernandes Cardoso	R\$ 4.702,32	R\$ 0,00	-
47	Juliana Figueiro de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
48	Keli Chemello	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
49	La Hore Correa Rodrigues Junior	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
50	Lavinia dos Santos Ramos	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
51	Leydi Julieth Ortega Pena	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
52	Lisia Maria Galant Francois	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
53	Lucas Renan Schaefer	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
54	Lucia Schaan Siqueira	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	02/07/2025
55	Luciana Rodrigues da Silva	R\$ 4.983,42	R\$ 0,00	-
56	Luciane Beatriz de deus	R\$ 4.673,35	R\$ 0,00	-
57	Luciane Durigon Cocco	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
58	Luciano Ceolin Rosa	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	17/06/2025
59	Luiz Henrique Soares Nicoloso	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
60	Luna Gabriella de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-

# 12. Plano de Recuperação Judicial

Fiscalização do Cumprimento do Plano – Classe Trabalhista

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
61	Maico Furlanetto	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
62	Manoela Alvarina dos Santos Martins	R\$ 5.428,80	R\$ 0,00	-
63	Marcos Capitanio Michelin	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
64	Marne de Freitas Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
65	Mathias Silvestre de Brida	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
66	Mauricio Balk	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	25/06/2025
67	Mauricio Butzke	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	04/07/2025
68	Melina Assmann	R\$ 5.696,39	R\$ 0,00	-
69	Melina Borba Duarte	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
70	Micheline Freitas	R\$ 1.426,47	R\$ 0,00	-
71	Miriana Basso Gomes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	04/07/2025
72	Monica Escalante	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	04/07/2025
73	Monica Suso dos Santos Lemos	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
74	Nelso Ortigara Junior	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
75	Paola Stefania Bohrer Rabaioli	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
76	Paulo Alexandre Pereira de Oliveira	R\$ 3.717,37	R\$ 0,00	-
77	Paulo Cesar Muniz da Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
78	Raphael Boesche Guimaraes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
79	Raphael dos Santos Silva	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	23/06/2025
80	Raquel Medeiros Benitez	R\$ 4.489,55	R\$ 0,00	-
81	Raul Ivo Rossi Filho	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
82	Renata Faria da Fontoura	R\$ 1.312,46	R\$ 0,00	-
83	Renata Pibernat de Moraes	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
84	Roberto Tofani Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
85	Rodrigo dalla Rosa Necchi	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
86	Rodrigo Moraes Reis	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
87	Roiter de Albernaz Furtado	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
88	Saul Rosa Souza	R\$ 3.688,74	R\$ 0,00	-
89	Sergio Freire Grillo	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
90	Sheila Barbosa deantoni	R\$ 31,90	R\$ 0,00	-

Apenas credores da subclasse de créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos		Créditos (5 salários-mínimos)	Valores Pagos	Data do Pagamento
91	Silvia Casonato	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
92	Simone Marques do Espirito Santo	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
93	Stefano Antola Aita	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
94	Thamires Borges de Oliveira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
95	Thiago Camargo Moreira	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
96	Tiago Hansel Basile Vigil	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	30/06/2025
97	Tiago Landenberger	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
98	Tiago Luiz Luz Leiria	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00	13/06/2025
99	Urbano Leonel Sant Anna	R\$ 7.060,00	R\$ 0,00	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 617.464,72</b>	<b>R\$ 155.320,00</b>	

# 13. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 19º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **maio/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) para fins de fiscalização e verificação do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, sugere-se a intimação da Recuperanda para que comprove, nos autos, o adimplemento integral dos créditos da subclasse de natureza estritamente salarial, vencidos nos três meses anteriores ao ajuizamento e limitados a cinco salários-mínimos, conforme previsto no PRJ, relativamente aos 77 credores cujo pagamento não foi comprovado, no montante total de R\$ 462.144,72;
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 13 de agosto de 2025.

**VON SALTÍEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL**

**CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS**

**GERMANO VON SALTÍEL**  
**OAB/RS 68.999**

**JULIANA RESCHKE**  
**CRC/RS 104.037/O**

**FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA**  
**OAB/RS 106.886**

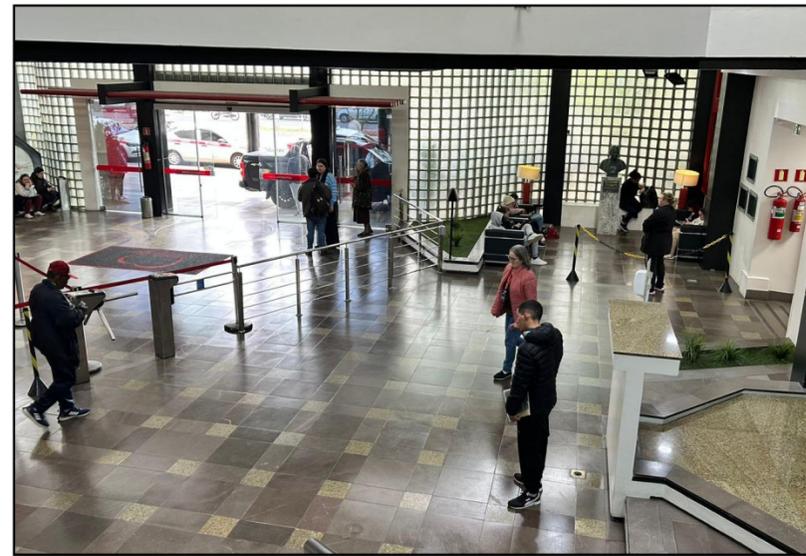
**JOSIANE MACHADO**  
**CRC/RS 059.503/0-8 e**

# 14. Anexos

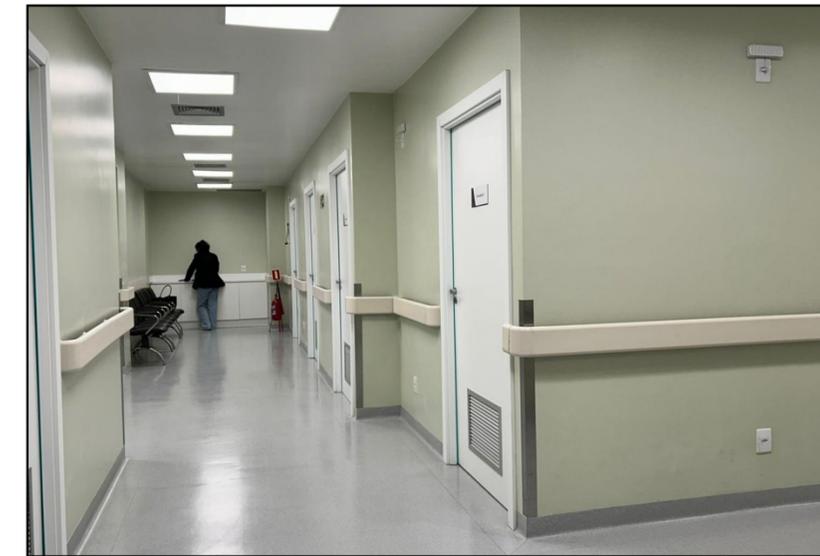
Registros fotográficos da visita *in loco* à Matriz de Porto Alegre/RS



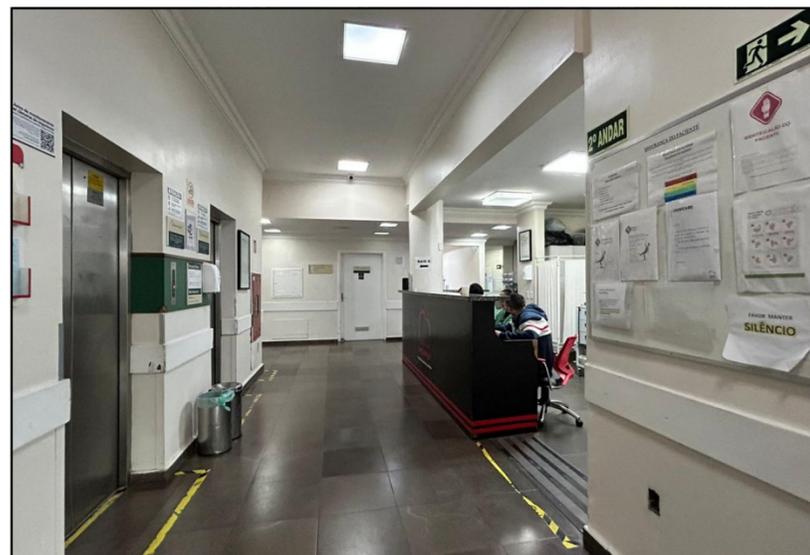
01. Unidade de Porto Alegre/RS



02. Unidade de Porto Alegre/RS



03. Unidade de Porto Alegre/RS



04. Unidade de Porto Alegre/RS



05. Unidade de Porto Alegre/RS



06. Unidade de Porto Alegre/RS

# Equipe Técnica

---



**Augusto von Saltiel**  
Advogado responsável  
OAB/RS 87.924



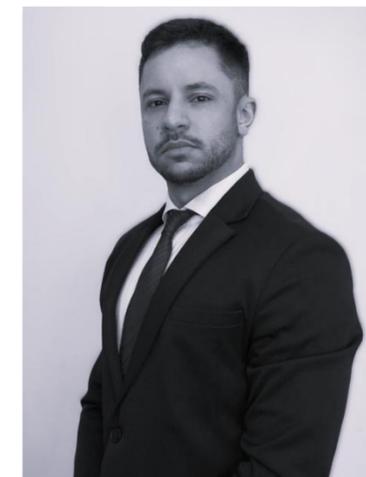
**Fábio Cainelli de Almeida**  
Advogado responsável  
OAB/RS 106.886



**Germano von Saltiel**  
Advogado responsável  
OAB/RS 68.999



**Júlio Alfredo de Almeida**  
Advogado responsável  
OAB/RS 24.023



**Otávio Hardtke Boaventura**  
Equipe Jurídica  
OAB/RS 124.849



**Juliana Reschke**  
Coordenadora Contábil  
CRC/RS 104.037/O-0



**Josiane Machado**  
Coordenadora Contábil  
CRC/RS 059.503/O-8



**Gabriel Vieira**  
Equipe Contábil



**Alex Scheffer**  
Equipe Contábil



**VON SARTIÉL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



**CAINELLI DE ALMEIDA**  
ADVOGADOS